Classificados

ANÚNCIO

Consulta Pública sobre proposta de alteração do Artigo 53º do Regulamento de Relações Comerciais dos Serviços de Água e Saneamento de Águas Residuais

A Agência Reguladora Multissetorial da Economia – ARME vem por esta via informar que encontra-se em curso, por um período de 30 (trinta) dias de calendário, a partir de 07 de agosto de 2020, a Consulta Pública sobre a proposta de alteração do Artigo 53º do Regulamento de Relações Comerciais dos Serviços de Água e Saneamento de Águas Residuais.

O referido documento encontra-se disponível no website da ARME: www.arme.cv

Neste sentido, a ARME convida o público em geral a participar na referida Consulta Pública e solicita o envio das contribuições e/ou comentários para o endereço eletrónico consulta-revisaoregulamento@arme.cv, sem prejuízo do envio pelas vias tradicionais - correio ou pessoalmente, para o seguinte endereço:

Agência Reguladora Multissetorial da Economia – ARME
Avenida da China, Edifício Cartório/ARME, 5.º piso
C.P. n.º 892 | Praia – ilha de Santiago | Cabo Verde

Praia, 07 de Agosto de 2020

O Presidente do Conselho de Administração,

/ Isaías Barreto da Rosa, PhD /

ANÚNCIO

A SITA – Sociedade Industrial de Tintas, SA informa que se encontra à venda a viatura e motos abaixo com as seguintes caraterísticas:

RELAÇÃO DE VIATURA

Nº	MARCA	MODELO	KMS	ANO FABRICO	MATRICULA
1	CHEVROLET	CAPTIVA	37 037	2015	ST-08-QH

RELAÇÃO DE MOTOS

Nº	MARCA	MODELO	CILINDRADA	ANO FABRICO	MATRICULA
1	CPI POWER	XS 250	233,8 Cc	2008	ST-85-SD
2	CPI POWER	XS 250	233,8 Cc	2008	ST-86-SD
3	CPI POWER	XS 250	233,8 Cc	2008	ST-84-SD
4	CPI POWER	XS 250	233,8 Cc	2008	ST-87-SD

Os referidos veículos encontram-se estacionados no recinto das suas instalações em Tira-Chapéu, Praia, onde poderão ser observados entre as 08:00H e 17:00H de segunda a sexta feira, com exceção de duas motos que se encontram em outras ilhas, nomeadamente uma na sua Delegação em São Vicente - Chã de Cemitério e a outra moto na Ilha do Sal, Espargos.

Os interessados deverão enviar uma proposta por carta fechada até as 17h do dia 28/08/2020, dirigida à Direção de Recursos Humanos da SITA, em Tira-chapéu - Praia, Caixa Postal 246. A carta deve obedecer aos seguintes requisitos: (i) valor proposto indicado em algarismos e também por extenso, (ii) nome completo do proponente, (iii) endereço e (iv) número de telefone ou outras indicações para eventuais contatos.

O proponente selecionado deverá efetuar o pagamento de imediato e a pronto.

A referida viatura e motos serão alienadas no estado em que se encontram e não se aceita reclamações após a venda.

A SITA reserva - se o direito de anular o concurso, caso nenhuma das propostas atinja um valor satisfatório.

Cidade da Praia, 28 de Julho de 2020

A Direção de Recursos Humanos,

ASSEMBLEIA GERAL DA CÂMARA DE COMÉRCIO DE BARLAVENTO /AGREMIAÇÃO EMPRESARIAL

CONVOCATÓRIA

Nos termos estatuários, são convocados todos os membros da CCB, a participarem na Assembleia Geral Ordinária desta Agremiação, a ter lugar no dia 04 de setembro de 2020, sexta-feira, pelas 16 horas, na sala de conferências do Centro de Negócios de Mindelo, e com a seguinte proposta de agenda de trabalhos:

1. Discussão do Relatório de atividades e contas de 2019
2. Eleição de novos Corpos Sociais da CCB para o período 2020-2024.

Cordiais cumprimentos

João Gomes
Presidente da Mesa da Assembleia Geral

Câmara de Comércio do Norte de Cabo Verde
North Chamber of Commerce

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE PORTO NOVO

ANÚNCIO JUDICIAL

Processo: **Acção Justificação Judicial nº.52/2019-20**.
Autor: **ORLANDO MELICIO DIAS**, natural da Freguesia de Santo António das Pomba – Paul, residente em Palmarejo – Cidade da Praia – ilha de Santiago.
Réus: **INCERTOS**.

FAZ SABER que, no processo e Tribunal acima indicados, são por este meio citados os **Interessados Incertos**, para, querendo, deduzirem oposição, apresentando as suas defesa no prazo de **10 (DEZ) DIAS**, que começa a correr depois de finda a dilação de **TRINTA DIAS**, contados da data da segunda e última publicação do anúncio respetivo, consistindo o pedido formulado na referida acção em ser reconhecido o direito de propriedade do Autor sobre o prédio rústico de sequeiro, possuindo uma pequena casa, situado em Água dos Velhos, concelho de Porto Novo, medindo 7072.08 m2, Norte com Vitória Dias Delgado, Sul com Simplício Paulo Pires, Este com António Dias Duarte e Oeste com caminho vicinal – Borda com Ribeira. Com o valor matricial de **637.500$00 (Seiscentos e Trinta e Sete mil e Quinhentos escudos)**, inscrito na matriz Predial Urbana da Freguesia de São João Baptista, sob o nº 4184/0.

FAZ AINDA SABER de que é obrigatória a constituição de advogado, que deverá pagar o preparo inicial no prazo de cinco dias, caso contestar, sob pena de, não o fazendo, ser notificado para pagá-lo acrescido da taxa de justiça igual ao dobro da sua importância e que a falta deste pagamento implica a instauração de execução para a sua coerciva e de que goza da faculdade de requerer a OACV (Ordem dos Advogados de Cabo Verde) o benefício da assistência judiciária, podendo ser contactada via telefone ou fax – (Delegação da OACV de São Vicente – tel. Nr2312819 e fax nr.2322772).

Tribunal Judicial da Comarca de Porto Novo, 30 de Junho de 2020

Domingos Bartolomeu Monteiro Fonseca

Banco de Cabo Verde

Anúncio Público

"Procedimento com prévia qualificação para a contratação de consultoria externa para diagnóstico e soluções técnicas para a implementação da IFRS 9 - instrumentos financeiros no Banco de Cabo Verde."

1. **Entidade Adjudicante** Banco de Cabo Verde (BCV), com sede na Avenida Amílcar Cabral, nº 27, Plateau, Caixa-postal nº 101, Cidade da Praia - Cabo Verde, telefone (+238) 260 70 00.

2. **Órgão competente para a decisão de contratar e órgão competente para autorizar despesa** Conselho de Administração do Banco de Cabo Verde, ao abrigo da alínea a) do nº1 do Art.º 4º da NAP 05/2016.

3. **Entidade responsável pela condução do procedimento** Departamento de Património, Segurança e Administração, Área de Contratação Pública e Apoio Geral, Unidade de Estrutura a quem compete as aquisições no BCV, telefones (+238) 260 7093 e (+238) 260 73 22, e-mails: sleite@bcv.cv e tsilva@bcv.cv

4. **Objeto do Concurso:** Contratação de consultoria externa para diagnóstico e soluções técnicas para a implementação das International Financial Reporting Standards, IFRS 9 - instrumentos financeiros no Banco de Cabo Verde.

5. **Local da execução do contrato:** Sede do Banco de Cabo Verde, sito na Avenida Amílcar Cabral, nº 27, Plateau, Caixa-postal nº 101, Cidade da Praia - Cabo Verde.

6. **Prazo de execução do contrato:** Conforme proposta adjudicada.

7. **Obtenção dos documentos do concurso:** Os documentos relativos ao presente concurso podem ser obtidos através dos endereços eletrónicos: tsilva@bcv.cv , e sleite@bcv.cv

8. **Não são admitidas:** (i) candidaturas/apresentação de propostas por agrupamentos de empresas; e (ii) por pessoas singulares.

9. **Requisitos obrigatórios para a apresentação de propostas:** Podem ser admitidas firmas de consultorias nacionais e internacionais que não se encontrem em nenhuma das situações referidas no artigo 70.º do Código da Contratação Pública.

10. **Modo de apresentação das candidaturas/propostas:** As candidaturas devem ser apresentadas entregues: (i) por envelope fechado e lacrado diretamente na sede do BCV ou enviadas por correio registado para a morada indicada no ponto 1; ou (ii) por correio eletrónico com anexo encriptado unicamente para o endereço tsilva@bcv.cv, devendo a chave de desencriptação ser entregue no ato público de abertura das candidaturas, respeitando as indicações definidas nos Termos de Referências.

11. **Língua:** As candidaturas/ propostas, bem como os documentos que as acompanham, devem ser apresentadas em língua portuguesa.

12. **Data de apresentação de candidaturas:** Os interessados devem entregar as candidaturas até ao dia 24 de Agosto de 2020, entre as 08h00 (oito horas) e as 16h30 (dezasseis horas e trinta minutos).

13. **Requisitos e critérios para a qualificação (a ser comprovados pela avaliação dos documentos solicitados nos Termos de referencia): (i)** Experiência profissional da firma de no mínimo de 5 (cinco) anos, comprovada, na execução de projetos semelhantes; **(ii)** Equipa formada por um elemento com no mínimo de 10 (dez) anos de experiência profissional, comprovada, e restantes elementos com o mínimo de 5 (cinco) anos de experiência profissional, comprovada, na execução de projetos semelhantes; **(iii)** Possuam formação académica superior nas áreas de Contabilidade, Auditoria e afins; **(iv)** Especialização em Normas Internacionais de contabilidade (IAS/IFRS); **(v)** Forte background de modelização; **(vi)** Capacidade de trabalhar em equipa com o cliente; **(vii)** Capacidade de gestão de equipa; **(viii)** Capacidade de planeamento e controlo de execução de um plano; **(ix)** Fluência em português; e **(x)** Capacidade financeira, possuir solidez financeira, boa capacidade de liquidez e níveis de rendibilidade.

14. **Ato público de abertura das candidaturas:** O ato público de abertura das candidaturas terá lugar na sede do BCV, no dia 25 de Agosto de 2020, pelas 10h00, podendo no mesmo intervir todos os representantes dos candidatos devidamente credenciados para o efeito; O ato público decorre presencialmente e via videoconferência.

15. **Prazo de apresentação de propostas:** O prazo será indicado na segunda fase do procedimento, aos concorrentes qualificados, no convite para apresentação das propostas técnica e financeira.

16. **Prazo de manutenção das propostas:** Os concorrentes ficam vinculados à manutenção das propostas pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados da data de termo do prazo que vier a ser fixada para a apresentação das propostas, considerando-se prorrogado por iguais períodos para os concorrentes que nada requerem em contrário, conforme estabelecido nos Termos de Referência.

17. **Critério de adjudicação:** O critério de adjudicação é de seleção baseada em qualidade e preço, qualidade técnica 80% e preço 20%.

18. **Ato público de abertura das propostas:** A data será indicada no convite para apresentação das propostas técnica e financeira.

19. **Negociação:** Caso for necessário, o concorrente cuja proposta se classificar em primeiro lugar será convidado para uma sessão de negociação, nos termos dos artigos 170º e seguintes do Código da Contratação Pública.

20. **Cauções e garantias:** Eventualmente, em caso da proposta adjudicada prever adiantamento de preço por conta de prestações a realizar ou atos preparatórios ou acessórios das referidas prestações, desde que não exceda 30% do valor total do contrato.

21. **Outras informações: Na fase de qualificação apenas deverão ser apresentadas as candidaturas, os concorrentes qualificados serão convidados, na segunda fase, a apresentar as propostas técnicas e financeiras**

22. **Identificação do autor do anúncio:** Área de Contratação Pública e Apoio Geral do Banco de Cabo Verde

23. **Lei aplicável ao procedimento:** Código da Contratação Pública, aprovado pela Lei nº 88/VIII/2015, de 14 de Abril de 2015.

Data do anúncio: Praia, 07 de Agosto de 2020.

Comissão Nacional de Eleições

ANÚNCIO DE CONCURSO(M/F)

A Comissão Nacional de Eleições no âmbito da operacionalização da sua missão, pretende admitir por meio de concurso misto (interno e externo), 7 (sete) técnicos, nomeadamente (1 Jurista; 1 Informático; 1 Técnico de Comunicação; 1 Técnico para a área de Educação Cívica Eleitoral; 1 Secretária Executiva, 1 Administrativo e 1 Condutor) para apoiar na execução das suas atividades, com o seguinte perfil:

1) Jurista
- Habilitações literárias mínimas ao nível Licenciatura em Direito;
- Experiência profissional mínima de 3 anos em funções similares;
- Inscrito na Ordem dos Advogados;
- Conhecimento aprofundado da legislação e regulamentação do Código Eleitoral;
- Elevado sentido de confidencialidade e muita atenção ao detalhe;
- Domínio das ferramentas de informática na ótica do utilizador;
- Facilidade de relacionamento interpessoal, comunicação e organização;
- Boa apresentação e sentido de responsabilidade;
- Ser recenseado;
- Disponibilidade imediata.

2) Informático
- Habilitações literárias mínimas ao nível Licenciatura em Engenharia de Informática;
- Experiência profissional de 3 anos em funções similares;
- Experiência comprovada em configuração, manutenção e suporte de sistema;
- Experiência na instalação de redes;
- Conhecimento das linguagens de programação (Java, PHP, C++, C#, Python);
- Conhecimento de inglês ou francês falado e escrito;
- Elevado sentido de confidencialidade e muita atenção ao detalhe;
- Perfil Analista e Planeador;
- Facilidade de relacionamento, comunicação, responsabilidade e organização;
- Capacidade de iniciativa, pró-actividade e gosto pelo trabalho em equipa;
- Ser recenseado;
- Disponibilidade imediata.

3) Técnico de Comunicação
- Licenciatura nas áreas de Comunicação e/ou Marketing;
- Experiência de pelo menos 3 anos nas áreas de Comunicação e/ou Marketing;
- Bons Conhecimentos da Língua Inglesa ou francesa (falada e escrita);
- Elevado sentido de confidencialidade e muita atenção ao detalhe;
- Conhecimento de ferramentas de edição de imagem e/ou vídeo (preferencial);
- Conhecimento de Redes Sociais (Facebook, Instagram, Linkedin etc.);
- Perfil comunicador e Executor;
- Perfil criativo/a, curioso/a e com aprendizagem rápida;
- Extrovertida(o) e capacidade de adaptação à mudança;
- Proativo/a, dinâmico/a e com espírito de iniciativa de dar sugestões “fora da caixa.”;
- Ser recenseado;
- Disponibilidade imediata.

4) Técnico para a área de Educação Cívica Eleitoral
- Licenciatura na área de comunicação, animação social e/ciências sociais e afins;
- Experiência nas áreas supramencionadas de pelo menos 3 anos em funções similares; preferencialmente com formação de formadores;
- Sentido de responsabilidade;
- Elevado sentido de confidencialidade e muita atenção ao detalhe;
- Perfil comunicador e Executor;
- Boa capacidade de expressão e fluência verbal e escrita.
- Domínio de informática na óptica de utilizador.
- Extrovertida(o) e capacidade de adaptação à mudança;
- Ser recenseado;
- Disponibilidade imediata.

5) Secretária Executiva
- Licenciatura na área de Secretariado Executivo;
- Experiência de trabalho em ambientes com elevado ritmo de trabalho e orientados para a prestação de serviços de excelência e em funções similares;
- Experiência relevante na preparação, acompanhamento de reuniões e realizações de atas;
- Boa capacidade organizativa, de controle da agenda e dos compromissos do executivo e de arquivo;
- Bons Conhecimentos da Língua Inglesa ou francesa (falada e escrita);
- Perfil comunicador e planeador;
- Espírito de iniciativa, proatividade, sentido de responsabilidade e capacidade de resolução de problemas;
- Energia positiva em relação ao trabalho e com capacidade de inspirar a mudança;
- Elevado sentido de confidencialidade e muita atenção ao detalhe;
- Capacidade de gestão de prioridades e tomada de decisão de forma autónoma;
- Domínio de informática na óptica de utilizador.
- Ser recenseado;
- Disponibilidade imediata.

6) Administrativo
- Formação mínima ao nível do Ensino Secundário, preferencialmente com formação profissional nas áreas da Gestão Administrativa, Secretariado, Contabilidade, Assistente / Assessoria de Administração;
- Experiência profissional de pelo menos 3 anos em funções similares;
- Elevado sentido de responsabilidade, organização e planeamento;
- Elevado sentido de confidencialidade e muita atenção ao detalhe;
- Facilidade na comunicação e relacionamento interpessoal;
- Flexibilidade e dinamismo;
- Bons Conhecimentos de Informática na ótica do utilizador (ferramentas Office);
- Ser recenseado;
- Disponibilidade imediata.

7) Condutor
- Habilitações ao nível do 12º ano de escolaridade;
- Carta de condução com carteira profissional;
- Experiência profissional de pelo menos 3 anos em funções similares;
- Boa apresentação, responsável e educado;
- Elevado sentido de confidencialidade;
- Capacidade de desenvolver multitarefas e automotivação;
- Facilidade de relacionamento interpessoal e trabalho em equipa;
- Ser recenseado;
- Disponibilidade imediata.

Metodologia de Seleção

A seleção será feita por concurso, que abarcará as seguintes etapas:
- 1ª Etapa - Caráter eliminatório: Triagem curricular detalhada, em conformidade com os requisitos acima enunciados e com as necessidades/interesses da CNE;
- 2ª Etapa - Avaliação de âmbito psicológico/comportamental e Dinâmicas de Grupo para algumas funções se necessário;
- 3ª Etapa - Caráter eliminatório: Entrevista individual por Competências;
- 4ª Etapa - Final: Entrevista final de validação de perfil.

Apresentação de Candidaturas
O dossier de candidatura (carta de apresentação, curriculum vitae, certificado de curso, fotocópia B.I e comprovativos relevantes), deverá ser enviado até o próximo dia 24 de Agosto, com a indicação do concurso que se pretende candidatar, de preferência para o seguinte email: **recrutamento.mscoaching@gmail.com**, ou para o seguinte endereço:
Praia - Palmarejo, Monte vermelho – Ao lado da Praceta, Caixa Postal 446A – Cabo Verde – tel. + 238 9886654.

Outras informações:
i) A CNE - reserva-se o direito de não selecionar qualquer candidato (a), caso não sejam satisfeitas as condições requeridas.
ii) O(a) candidato(a) selecionado(a) deverá apresentar o registo criminal, cadastro policial e de polícia judiciária, atestado médico e atestado vacina e eventuais outros documentos relevantes para efeitos deste concurso.

Instituto Nacional de Investigação e Desenvolvimento Agrário

ANÚNCIO

Concurso Público Internacional em Duas Fases
Nº 01/UGA/INIDA/2020

"CONCESSÃO PARA EXPLORAÇÃO DO PATRIMÓNIO DO INIDA PARA FINS TURÍSTICOS"

País: República de Cabo Verde – Ilha de Santiago

Agosto de 2020

1. Entidade Adjudicante
O Instituto Nacional de Investigação e Desenvolvimento Agrário (INIDA), sito em São Jorge dos Órgãos, município de São Lourenço dos Órgãos, Tel.: (+238) 711147, correio eletrónico: inida.maa@inida.gov.cv, por este Anúncio, faz saber que se encontra aberto, a partir da data da publicação do presente anúncio, o Concurso Público Internacional de "Concessão para Exploração do Património do INIDA para Fins Turísticos".

2. Órgão competente para a decisão de contratar
Instituto Nacionalde Investigação e Desenvolvimento Agrário (INIDA), mediante autorização do Conselho dos Ministros nos termos da Resolução nº91/ 2019 de 17 de julho, publicado no Boletim oficial nº77, I Série, alterada pela Resolução nº 78/2020 de 3 de julho, publicado no Boletim oficial 66, I Série.

3. Entidade responsável pela condução do procedimento
Unidade de Gestão de Aquisições do Instituto Nacional de Investigação e Desenvolvimento Agrário (UGA-INIDA), sito em São Jorge dos Órgãos, Telefone: (+238) 711147, CP - 84, E--mails: inida.maa@inida.gov.cv, norahesilva@yahoo.com.br, lurdes.m.pinto@inida.gov.cv ou aleida.c.fonseca@inida.gov.cv.

4. Objeto do Concurso
O presente Procedimento tem por objeto a concessão para exploração do Património do INIDA para fins turísticos, sito em São Jorge dos Órgãos - ilha de Santiago, que inclui edifícios, terrenos e espaços recreativos envolventes, a serem reabilitados e readequados conforme especificado a seguir:

a) Prédio misto, denominado Unidade Hoteleira "Rancho Relax" *– situada em São Jorge, São Lourenço dos Órgãos– Ilha de Santiago- Cabo Verde,*

b) Prédio urbano denominado de "Residência Estudantil" *– situada em São Jorge, São Lourenço dos Órgãos – Ilha de Santiago- Cabo Verde;*

c) Prédio urbano, denominado de "Residência Unifamiliar" *- situada em São Jorge, São Lourenço dos Órgãos–Ilha de Santiago- Cabo Verde;*

d) Prédio misto, denominado "Miradouro"*, situado em São Jorge, São Lourenço dos Órgãos-Cabo Verde;*

e) Prédio misto, em construções inacabadas, denominado "Angola"*, situado em São Jorge, São Lourenço dos Órgãos-Cabo Verde;*

f) Prédio urbano*, situado em Chã de Vaca, São Lourenço dos Órgãos- Cabo Verde*

g) Trato de terreno*, situado em Chã de Vaca, São Lourenço dos Órgãos-Cabo Verde*

h) Seis (06) Prédios urbanos*, situados em Chã de Vaca, São Lourenço dos Órgãos- Cabo Verde*

i) Dois (02) complexos habitacionais*, situados atrás do Caramanchão - São Jorge - para remodelação e adequação para fins turísticos.*

j) Tanque Novo*, áreas de lazer e construções anexas, situado em São Lourenço dos Órgãos-Ilha de Santiago- Cabo Verde.*

5. Tipo de Procedimento
Concurso Público em Duas Fases, aberto a candidaturas nacionais e/ou internacionais.

6. Local da execução do contrato
O local da execução do contrato será nas instalações do Instituto Nacional de Investigação e Desenvolvimento Agrário (INIDA), ilha de Santiago – República de Cabo Verde.

7. Prazo de execução do contrato
O contrato tem a sua vigência 03 anos.

8. Obtenção dos documentos do concurso
Os documentos relativos ao presente concurso podem ser obtidos junto da UGA- INIDA, na morada indicada no ponto 3, entre as 8:00 horas e as 15:00 horas, de 2ª a 6ª feira a partir da data do anúncio.

9. Custo dos documentos de concurso
O custo dos documentos é de **30.000$00** (Trinta Mil Escudos). O pagamento deve ser efetuado, antes da aquisição dos documentos, através de um DUC a favor do INIDA.

10. Requisitos de admissão
10.1 Podem ser admitidos os interessados com nacionalidade cabo-verdiana ou estrangeira, com sede ou estabelecimento principal na República de Cabo Verde, que não se encontrem em nenhuma das situações referidas no artigo 70.º do Código da Contratação Pública.

10.2 ***Só podem ser admitidos os concorrentes que tenham as habilitações profissionais requeridas para execução das prestações do contrato (Exploração Turística).***

10.3 Podem ser admitidos agrupamentos de pessoas coletivas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, nos termos do artigo nº 86 do CCP.

11. Modo de apresentação das propostas técnicas iniciais, das propostas técnicas finais e das propostas financeiras
A Concessão para Exploração do Património do INIDA para Fins Turísticos será atribuída através de um concurso público internacional, seguindo as regras de contratação pública de Cabo Verde. O presente concurso decorrerá em duas fases, nomeadamente:

(a) Na 1ª Fase serão avaliadas propostas técnicas iniciais;
(b) Na 2ª fase serão avaliadas as propostas técnicas finais e propostas financeiras (ver programa do concurso).

12. Língua de apresentação das propostas e de comunicação
12.1 As propostas bem como os documentos que as acompanham devem ser redigidas em língua portuguesa, que será igualmente utilizada para comunicação formal de e para a Entidade Contratante.

→

12.2 Quando pela sua natureza ou origem, os documentos para qualificação dos candidatos estiverem redigidos em língua estrangeira, deve o interessado fazê-los acompanhar de tradução devidamente legalizada.

13. Data de apresentação das propostas técnicas iniciais (1ª fase)

Os interessados devem entregar as propostas **até às 15:00 horas do dia 21 de setembro de 2020**, no endereço indicado no ponto 3 deste anúncio.

14. Prazo de manutenção das propostas
Os concorrentes ficam vinculados à manutenção das propostas pelo prazo de **90 dias**, devendo ser prestada caução de garantia de manutenção das propostas no valor de **200.000$00** (Duzentos mil escudos).

15. Ato público de abertura das propostas técnicas iniciais
O ato público de abertura das propostas técnicas iniciais terá lugar a **22 de Setembro de 2020 pelas 10:00 horas** na sala de Reuniões do INIDA em São Jorge dos Órgãos, podendo no mesmo intervir todos os concorrentes e os representantes dos concorrentes devidamente credenciados para o efeito.

16. Prazo de apresentação de propostas técnicas finais e das propostas financeiras (2ª fase)
Os concorrentes admitidos na primeira fase do concurso devem entregar as propostas técnicas finais e as propostas financeiras no prazo indicado no convite a ser enviado posteriormente pelo INIDA.

17. Critério de pré-seleção (1ª fase):
A pré-seleção será feita com base na proposta técnica inicial, considerando a seguinte pontuação (0 a 100 pts.):

a. Qualidade Geral da Proposta Técnica ---------- 60 pts
b. Experiência ---------- 40 pts.
c. ***Pontuação mínima para passar à 2ª Fase: 70 pts***

18. Critério de adjudicação (2ª fase)
A adjudicação será feita segundo o critério da proposta economicamente mais vantajosa, sendo que o sistema de ponderação é o seguinte:

a. Proposta técnica final – 60 pts.

- *Qualidade Geral da Proposta Técnica ---------- 30 pts*
- *Sistema de Gestão de Turística ----------18 pts*
- *Sistema de Gestão e Conservação do Ambiente Paisagístico ---------- 12 pts*

b. Proposta financeira – 40 pts.

19. Ato público de abertura das propostas técnicas finais e das propostas financeiras
O ato público da abertura das propostas técnicas finais e das propostas financeiras terá lugar pelas 10:00 horas do dia útil, imediatamente a seguir à data limite fixada para a apresentação das referidas Propostas, podendo no mesmo intervir todos os concorrentes e os representantes dos concorrentes devidamente credenciados para o efeito.

20. Identificação do autor do anúncio
Unidade de Gestão de Aquisições do Instituto Nacional de Investigação e Desenvolvimento Agrário (UGA-INIDA).

21. **Lei aplicável ao procedimento:** Decreto-lei n.º 50/2015 de 23 de Setembro, que estabelece o regime jurídico dos contratos Administrativos

22. Data do envio do anúncio

Praia, aos **3 de Agosto de 2020**

LUX DEV

Ministério da Agricultura e Ambiente

Project CVE/401
Climate Action

NOTICE OF CALL FOR EXPRESSIONS OF INTEREST CVE/401 • 20 3283
Title: Technical Assistance for the Elaboration of the Cabo Verde National Adaptation Plan
Maximum budget: 99,000 EUR – performance period of 5 months

LuxDev, the Luxembourg Development Cooperation Agency launches a Call for expressions of interest for the acquisition of services for **Technical Assistance for the Elaboration of the Cabo Verde National Adaptation Plan** on behalf of Project CVE/401 receiving financial support from the Governments of the Republic of Cabo Verde and the Grand Duchy of Luxembourg.

Services providers that are invited to express their interest to offer the services mentioned above all legally established companies governed by private law, as well as non-profit private companies (excluding non-governmental organisations and public operators) and specialised in climate change adaptation.

Indicatively, services providers will have to demonstrate their technical capacity and experience in climate adaptation matters, climate economics, resilience and climate scientific information in national or regional contexts. The consulting team must be able to communicate in Portuguese language and the team must include a national expert.

The start of the contract is foreseen for October 2020 and for a duration of 5 months. Services providers must be available for the entire period foreseen and willing to intervene in Praia (Santiago island - Cabo Verde). The maximum budget available for this contract is estimated at 99,000 EUR (all taxes excluded).

Interested services providers are invited to submit sufficient documentation to respond to the selection criteria. **The dossier, including the selection criteria and the application form is available on request at the address given below.**

The shortlist of candidates invited to submit a full offer will be established of minimum three (3) and maximum eight (8) candidates evaluated as qualified and ranked if necessary against the selection criteria.

Expressions of interest, exclusively drawn up in English, must reach the following address by email no later than **02.09.2020 at 10h00 am** (local time):

Email: carla.santos@luxdev.lu
c/c nathaly.santos@luxdev.lu

Requests for clarifications shall be sent to the email address given above.
Only shortlisted candidates will be invited to submit a full offer.

Services providers interested by this Call for expressions of interest may also consult LuxDev's website: www.luxdev.lu (Tender notices: Services – Status: Information – Area: Africa)

Instituto Nacional de Investigação e Desenvolvimento Agrário

ANÚNCIO

Concurso Público
Nº 02/UGA/INIDA/2020

AQUISIÇÃO DE 3 (TRÊS) VIATURAS

Agosto de 2020

1. **Entidade Adjudicante**
O Instituto Nacional de Investigação e Desenvolvimento Agrário (INIDA), sito em São Jorge dos Órgãos, município de São Lourenço dos Órgãos, Tel.: (+238) 2711127, correio eletrónico: inida.maa@inida.gov.cv, por este Anúncio, faz saber que se encontra aberto, a partir da data da publicação do presente anúncio, o Concurso Público para aquisição de 3 (três) viaturas.

2. Financiamento
As despesas inerentes à celebração do contrato são financiadas pelo INIDA.

3. Órgão competente para a decisão de contratar
Instituto Nacional de Investigação e Desenvolvimento Agrário (INIDA), mediante autorização do Ministro da Agricultura e Ambiente, nos termos do disposto na alínea c) do artigo 42.ºdo Decreto-lei nº1/2009 de 5 de Janeiro.

4. Entidade responsável pela condução do procedimento
Unidade de Gestão de Aquisições do Instituto Nacional de Investigação e Desenvolvimento Agrário (UGA-INIDA), sito em São Jorge dos Órgãos, Telefone: (+238) 2711127, CP - 84, E-mails: inida.maa@inida.gov.cv, norahesilva@yahoo.com.br, lurdes.m.pinto@inida.gov.cv ou aleida.c.fonseca@inida.gov.cv.

5. Objeto do Concurso
O presente Procedimento tem por objeto a seleção de empresa(s) para a celebração de contrato de aquisição de 3 (três) viaturas, destinadas a apoiar o INIDA na execução dos trabalhos de investigação no terreno e no transporte dos funcionários, conforme
especificado no quadro abaixo:

Tipo	Quantidade
Viatura Pick-up com tração 4x4 e cabine dupla com 04 (quatro) portas, 05 (cinco) lugares	2
Viatura de passageiros, com lotação máxima de 30 lugares sentados.	1
Total	**3**

6. Local da execução do contrato
O local da execução do contrato será nas instalações do Instituto Nacional de Investigação e Desenvolvimento Agrário (INIDA), ilha de Santiago – República de Cabo Verde.

7. Prazo de execução do contrato
O contrato mantém-se em vigor até à conclusão da entrega e aceitação dos bens, consoante o prazo de entrega apresentado na proposta concorrente vencedora e aceite pela Entidade Contratante.

8. Obtenção dos documentos do concurso
Os documentos relativos ao presente concurso podem ser obtidos junto da UGA- INIDA, sito em São Jorge dos Órgãos, município de São Lourenço dos Órgãos, entre as 8:30 horas e as 15:00 horas, de 2ª a 6ª feira a partir da data do anúncio e estão disponíveis para downloads no site (https://www.mf.gov.cv/web/ecompras).

9. Requisitos de admissão
Podem ser admitidos os interessados com nacionalidade, sede ou estabelecimento principal na República de Cabo Verde, que não se encontrem em nenhuma das situações referidas no artigo 70.º do Código da Contratação Pública.

10. Propostas variantes
Não são admitidas propostas variantes, nas condições definidas no Caderno de Encargos.

11. Modo de apresentação das propostas
As propostas e os documentos que as acompanham devem ser entregues diretamente no INIDA, representado pela Unidade de Gestão das Aquisições (UGA), sito em São Jorge dos Órgãos, Tel.: (+238) 2711127, e-mails indicados no ponto 2.2 ou enviadas por correio registado para a mesma morada, entre as 8:30 horas e as 15.00 horas, até ao dia 26 de agosto de 2020, em envelope opaco, fechado e lacrado, no qual deve ser inscrito "Aquisição de Viaturas", indicando-se o nome ou denominação social do concorrente e nome da entidade adjudicante. Candidaturas que cheguem depois de expirado o prazo e/ou cujo modo de apresentação seja diverso do exigido não serão consideradas.

12. Língua de apresentação das propostas e de comunicação
12.1 As propostas bem como os documentos que as acompanham devem ser redigidas em língua portuguesa, que será igualmente utilizada para comunicação formal de e para a Entidade Contratante.

12.2 Quando pela sua natureza ou origem, os documentos para qualificação dos candidatos estiverem redigidos em língua estrangeira, deve o interessado fazê-los acompanhar de tradução devidamente legalizada.

13. Esclarecimentos e retificação dos documentos do Procedimento
Os interessados poderão solicitar, por escrito, através dos e-mails indicados no ponto 4 os esclarecimentos relativos à boa compreensão e interpretação dos Documentos do presente Procedimento, até o dia 12 de Agosto de 2020.

14. Ato público de abertura das propostas
O ato público de abertura das candidaturas tem lugar às 10:00 horas do dia 27 de Agosto de 2020 na sala de reuniões do INIDA em São Jorge dos Órgãos, podendo no mesmo intervir todos os candidatos e os representantes dos candidatos devidamente credenciados para o efeito.

15. Prazo de manutenção das propostas
Os concorrentes ficam vinculados à manutenção das propostas pelo prazo de 60 dias, a contar da data do término do prazo fixado para apresentação da proposta.

16. Critério de adjudicação
16.1 O critério de adjudicação é a proposta economicamente mais vantajosa, sendo que serão levados em causa os seguintes fatores: preço, prazo de entrega, custos de manutenção, assistência técnica.

16.2 A metodologia de avaliação terá na sua base o preço de uma viatura acrescida do valor correspondente à penalidade aplicada à proposta para cada fator, conforme explicitado no ponto 17 do programa do concurso.

17. Negociação
Não há lugar a negociação.

18. Identificação do autor do anúncio
Unidade de Gestão de Aquisições do Instituto Nacional de Investigação e Desenvolvimento Agrário (UGA-INIDA).

19. Lei aplicável ao procedimento
O presente Procedimento é regulado pela legislação cabo-verdiana, incluindo o Decreto-lei nº 50/2015 de 23 de setembro, que aprova o Regime urídico dos Contratos Administrativos e a Lei nº 88/VIII/2015, que aprova o Código da Contratação Pública.

20. Data do envio do anúncio

Praia, aos **3 de Agosto de 2020**

Ministério da Saúde e
da Segurança Social

Direção Geral do Planeamento Orçamento e Gestão
Palácio do Governo
CP nº47, Várzea, Cidade da Praia
República de Cabo Verde
Telef: (+238) 261 0128

Anúncio

Concurso Público nº 01/UGA/MSSS/2020
Aquisição de Equipamentos destinados ao Centro de Hemodiálise de São Vicente.

1. **Entidade Adjudicante.**
Ministério da Saúde e da Segurança Social, representado através da Direção Geral do Planeamento Orçamento e Gestão (DGPOG), sito no Palácio do Governo, Avenida Cidade de Lisboa, C.P. n.º 47, Praia – Cabo Verde, com os números de telefones (+238) 261 01 19 e (+238) 261 01 28, faz saber que se encontra aberto a partir da data da publicação do presente anúncio, o Concurso Público Nacional para aquisição de Equipamentos destinados ao Centro de Hemodiálise de São Vicente, repartido nos seguintes lotes:

   - Lote 1 – Equipamentos Biomédicos;
   - Lote 2 – Instrumentos Cirúrgicos;
   - Lote 3 – Mobiliários Médico-Hospitalar;
   - Lote 4 – Mobiliários Administrativos;
   - Lote 5 – Equipamentos informáticos;

2. **Órgão competente para a decisão de contratar.**
Ministério da Saúde e da Segurança Social - MSSS.

3. **Entidade responsável pela condução do procedimento.**
Ministério da Saúde e da Segurança Social, representado pela Direção Geral do Planeamento Orçamento e Gestão (DGPOG) – Unidade de Gestão de Aquisição (UGA).

4. **Objeto do concurso.**
O concurso destina-se à aquisição de Equipamentos destinados ao Centro de Hemodialise de São Vicente, nos termos do Anexo I do Caderno de Encargo.

5. **Local de fornecimento dos bens.**
Os bens objeto do presente procedimento serão entregues no Hospital Dr. Baptista Sousa, sito na ilha de São Vicente.

   A Entidade Adjudicante poderá, na vigência do contrato, solicitar o fornecimento dos bens noutras instalações a indicar, com carácter temporário ou permanente, sem que haja alterações no preço devido.

6. **Prazo de execução do contrato.**
O contrato subjacente ao presente procedimento vigorará pelo prazo de 30 (trinta) dias.

7. **Propostas variantes.**
Não são admitidas propostas variantes.

8. **Obtenção dos documentos do concurso.**
Os documentos do concurso, **pode ser levantado em formato digital** junto do Ministério da Saúde e da Segurança Social representado através da Direção Geral do Planeamento Orçamento e Gestão (DGPOG), sito no Palácio do Governo, Avenida Cidade de Lisboa, C.P. n.º 47, Praia – Cabo Verde, com os números de telefones (+238) 261 01 19 e (+238) 261 01 28, nos dias úteis entre as 8h:30mn às 16h:00mn, ou solicitado **por via eletrónica**.
O levantamento dos documentos de concurso deverá ser realizado por um representante autorizado do proponente, munido de uma pen drive, no endereço acima citado.

9. **Requisitos de admissão.**
Podem ser concorrentes ou integrar qualquer agrupamento participante no presente Procedimento todas as entidades que detenham capacidade para a execução do contrato a adjudicar e que não se encontrem em nenhuma das situações de impedimento referidas no artigo 70.º do Código da Contratação Pública.

10. **Modo de apresentação das propostas.**
As propostas devem ser apresentadas de acordo com os requisitos definidos no Programa do Concurso e no Caderno de Encargo.

11. **Língua.**
As candidaturas devem ser elaboradas em língua Portuguesa.

12. **Data de apresentação das propostas[1].**
Os interessados devem entregar as respetivas propostas, até às 10h00mn do dia 24 de agosto de 2020, no Ministério da Saúde e da Segurança Social - Direção Geral do Planeamento Orçamento e Gestão (DGPOG), sito no Palácio do Governo, Avenida Cidade de Lisboa, C.P. n.º 47, Praia – Cabo Verde com os números de telefones (+238) 261 01 19 e (+238) 261 01 28.

13. **Prazo manutenção das propostas.**
Os concorrentes ficam vinculados à manutenção das propostas pelo prazo de 60 dias contados da data de termo do prazo que vier a ser fixada para a apresentação das Propostas.

14. **Critério de adjudicação.**
A avaliação e a classificação das propostas obedecerão ao critério da proposta economicamente mais vantajosa, sendo o mesmo densificado através dos seguintes fatores e respetivas ponderações:
   a) Preço (40%),
   b) Avaliação Técnica (45%)
   c) Garantia (5%)
   d) Prazo de entrega (10%)

15. **Pedido de esclarecimento.**
Os interessados poderão solicitar, por escrito através do site www.compraspublicas.cv, ou pelos endereços eletrónicos: carina.lima@ms.gov.cv;edna.fernandes@ms.gov.cv;lenira.ortet@ms.gov.cv, esclarecimentos relativos à boa compreensão e interpretação dos Documentos do presente Procedimento, **até o dia 18 de Agosto de 2020**. Os pedidos de esclarecimentos serão respondidos, também por escrito, para o endereço postal, ou de correio eletrónico indicados pelo interessado, **até o dia 21 de Agosto de 2020**.

16. **Ato Público**
O ato público de abertura das propostas terá lugar no Ministério da Saúde e da Segurança Social da República de Cabo Verde, na Direção Geral do Planeamento Orçamento e Gestão (DGPOG), sito no Palácio do Governo, Avenida Cidade de Lisboa, C.P. n.º 47, Praia – Cabo Verde no dia 24 de Agosto de 2020 às 14:30mn podendo no mesmo intervir todos os concorrentes e os representantes dos concorrentes devidamente credenciados para o efeito.

17. **Lei aplicável ao procedimento**
Decreto-lei nº 88/VIII/2015 de 14 de Abril – Código da Contratação Pública.

Ministério da Saúde e da Segurança Social, Direção Geral de Planeamento, Orçamento e Gestão, Praia, 10 de Agosto de 2020.

A Diretora Geral,

/Serafina Alves/

1 Prazo de apresentação de propostas adotado nos termos do número 2 do artigo 119º do CCP.

Ministério da Agricultura
e Ambiente
Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão
UGA - Unidade de Gestão de Aquisições

Anúncio de concurso limitado por prévia qualificação Consultoria para avaliação do impacto da eliminação de plásticos em Cabo Verde e elaboração de um novo diploma de plásticos em Cabo Verde

1. **Entidade Adjudicante** Direção Nacional do Ambiente, com sede em a qual tem sede no Largo de Chã de Areia em frente ao Gino Desportivo, Praia – Santiago, telefone (+238) -2618984.

2. **Órgão competente para a decisão de contratar e órgão competente para autorizar a despesa:** Diretor Nacional do Ambiente do MAA, ao abrigo de poderes próprios do artigo 42º nº1, al. a) do Decreto-Lei nº 1/2009 de 5 de janeiro

3. **Entidade responsável pela condução do procedimento** Unidade de Gestão de Aquisições do Ministério do Agricultura e Ambiente aqui designado por UGA--MAA, a qual tem em sede no Plateau - Praia, CP 115, telefone (238) - 2604180/ 3337777, VOIP 7777 e e-mail: elisangela.vieira@maa.gov.cv ou joao.m.lima@maa.gov.cv

4. **Financiamento:** As despesas inerentes à celebração do contrato são financiadas pelo orçamento de estado 2020.

5. **Objecto do Concurso:** O presente concurso destina-se a contratação de uma equipa de consultor/firma de consultoria.

6. **Local da execução do contrato:** na cidade da Praia, Cabo Verde com deslocações a outros concelhos sempre que justificar.

7. **Prazo de execução do contrato:** Os serviços de consultoria têm a duração de 90 (noventa) dias

8. **Preço máximo a pagar pela entidade adjudicante:** 2.550.000,00 (dois milhões quinhentos e cinquenta mil escudos), acrescido de imposto.

9. **Obtenção dos documentos do concurso:** Os documentos relativos ao presente concurso podem ser obtidos através dos contactos indicados no ponto 3, supra, do presente anúncio, desde o dia da publicação do anúncio até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas.

10. **Requisitos de admissão:** Podem ser admitidos todos os interessados que não se encontrem em nenhuma das situações referidas no artigo [70.º] do Código da Contratação Pública (2), e que tenham as habilitações profissionais requeridas para execução das prestações do contrato.

11. **Modo de apresentação das candidaturas:** As candidaturas devem ser entregues na UGA do MAA, na morada indicada no ponto 3, supra, ou enviadas por correio registado para a mesma morada.

12. **Língua:** As candidaturas, bem como os documentos que as acompanham, devem ser apresentadas em português.

13. **Data de apresentação das candidaturas:** Os interessados devem entregar as candidaturas até ao dia 31 de Agosto de 2020, às 17h00.

14. **Requisitos e critérios para a qualificação:** uma equipa constituída por jurista, um economista e um engenheiro ambiental, com experiência na produção de publicações e documentos técnicos relevantes (artigos, diretrizes, documentos de planeamento, etc.) em matéria de avaliação socioeconómica e ambiental; Demonstração de experiência dos elementos da equipa em trabalhos semelhantes.

15. **Número mínimo e máximo de candidatos a qualificar:** São qualificados no máximo 6 (seis) candidatos.

16. **Ato público de abertura das candidaturas:** O ato público de abertura das candidaturas tem lugar pelas 10 horas do dia útil imediato à data limite fixada para a apresentação das Candidaturas, na sala de reuniões da DGPOG do Ministério de Agricultura e Ambiente, podendo no mesmo intervir todos os candidatos e os representantes dos candidatos devidamente credenciados para o efeito;

17. **Prazo de apresentação de propostas:** Os concorrentes qualificados devem entregar as propostas até o dia [a ser indicado no convite], não inferior a quinze dias após o envio do convite

18. **Prazo de manutenção das propostas:** Os concorrentes ficam vinculados à manutenção das propostas pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de termo do prazo que vier a ser fixada para a apresentação das propostas, considerando-se prorrogado por iguais períodos para os devendo ser prestada caução de garantia de manutenção das propostas no valor de 50.000,00 (cinquenta mil escudos).

19. **Critério de adjudicação:** O critério de adjudicação é O critério de adjudicação é de seleção baseada em qualidade e preço, qualidade técnica 70% e preço 30%.

20. **Ato público de abertura das propostas:** Será indicado após a qualificação no convite.

21. **Se há ou não lugar a negociação:** Caso for necessário, o concorrente cuja proposta se classificar em primeiro lugar será convidado para uma sessão de negociação, nos termos dos artigos 170º e seguintes do Código da Contratação Pública.

22. **Identificação do autor do anúncio:** João Lima/ Coordenador da UGA MAA

23. **Lei aplicável ao procedimento:** Código da Contratação Pública, aprovado pela Lei nº 88/VIII/2015, de 14 de Abril de 2015.

Data do envio do anúncio
Praia, 11 de Agosto de 2020.

Coordenador da UGA

_____
João Miguel Lima

Ministério
das Finanças
Unidade de Gestão
de Projetos Especiais

SOLICITAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

EOI - 01/CS/HMEAO/UGPE/2020

PAIS: CABO VERDE
PROJECTO HARMONIZAR E MELHORAR AS ESTATÍSTICAS NA ÁFRICA OCIDENTAL
Project ID No. P169265

Data: 05 Agosto 2020

RECRUTAMENTO DE UM GESTOR (A) PARA O PROJECTO HARMONIZAR E MELHORAR AS ESTATÍSTICAS NA ÁFRICA OCIDENTAL

A República de Cabo Verde solicitou ao Banco Mundial um empréstimo de US $ 15 milhões para financiar o projecto para Harmonizar e Melhorar as Estatísticas na África Ocidental. O projecto terá como objetivo reforçar o sistema estatístico dos países participantes e dos organismos regionais em África para produzir, divulgar e melhorar a utilização das principais estatísticas económicas e sociais.

O projecto é composto por três componentes:

1. Uma componente regional para produzir instrumentos harmonizados, recolher um conjunto básico de estatísticas sociais, económicas e administrativas, melhorando simultaneamente a sua qualidade; divulgar e facilitar a utilização dos dados recolhidos a nível nacional e regional através de uma plataforma regional;
2. Uma componente específica por país para colmatar lacunas que não são necessariamente comuns a todos os países, mas que permitirão aos NSS alavancar as atividades regionais, por exemplo, através do reforço institucional a nível da gestão e da melhoria da capacidade dos recursos humanos, da infraestrutura e das necessidades de Software;
3. Uma componente de gestão do projecto para monitorizar e supervisionar as atividades

O Governo pretende aplicar parte dos recursos para recrutamento de um(a) Gestor(a) para assegurar a gestão do projecto Harmonizar e Melhorar as Estatísticas na África Ocidental, a tempo integral. O projecto será implementado através da célula de execução de projectos, a Unidade de Gestão de Projectos Especiais (UGPE) do Ministério das Finanças (MF), em estreita colaboração com as diversas entidades beneficiárias que compõem o sector. O cargo tem uma duração prevista de um ano podendo ser prorrogado mediante avaliação anual de desempenho satisfatório e acordo entre as partes até a conclusão total do projecto.

Informações detalhada é fornecida nos Termos de referência que pode ser solicitado através dos endereços de correios eletrónicos abaixo indicado, ou consultado no endereço do escritório durante o horário normalmente de funcionamento, ou ainda através do link:

37_UGPE_2020_Termos_de_Referência.pdf

A UGPE convida os interessados elegíveis e qualificados a apresentarem a sua candidatura para o cargo de gestor(a) de projecto, fornecendo dados e informações que confirmem a sua experiência e capacidade técnica necessária para desempenhar o referido cargo. **Uma Carta de Manifestação de Interesse e Curriculum Vitae atualizado indicando, a descrição de atribuições semelhantes, experiência e referências de contactos em funções semelhantes são necessárias.**

1. Os critérios de seleção são os seguintes:

- Ter uma licenciatura em Gestão, Estatística, Economia, Comércio Internacional, Matemática Aplicada ou áreas afins, o mestrado será uma mais valia;
- Ter pelo menos cinco anos de experiência profissional comprovada na área da estatística;
- Ter pelo menos cinco anos de experiência no desenho e implementação de sistema de monitoramento e avaliação de projectos de investimento com financiamento externo, de complexidade semelhante;
- Ter pelo menos três anos de experiência comprovada em gestão e/ou como técnico em projectos de investimento com financiamento externo (boas capacidades técnicas e/ou de gestão);
- Excelente capacidade de análise, sistematização, organização de informação estatística;
- Conhecimentos sobre o Sistema Estatístico Nacional (SEN);
- Ter formação, comprovada, em liderança;
- Capacidade organizativa, de diálogo e de dinamização;
- Ter conhecimentos de informática na ótica de utilizador;
- Domínio da língua portuguesa;
- Utilizador intermédio da língua inglesa e/ou francesa;
- Disponibilidade imediata.

Os concorrentes devem ter em atenção os parágrafos 3.14, 3.16, 3.17 and 3.23 do Regulamento de Aquisições para Mutuários de Operações de Financiamento de Projectos de Investimento, Julho 2016 e revisto em Novembro de 2017, e Agosto 2018 estabelecendo a política do Banco Mundial sobre conflito de interesses e elegibilidade.

O candidato individual será selecionado em conformidade com os procedimentos especificados nas diretrizes do Banco Mundial Regulamento de Aquisições para mutuários de operações de financiamento de Projectos de Investimento, Julho 2016 e revisto em Novembro de 2017 e Agosto 2018 e de acordo com a modalidade de seleção de consultores individuais (IC).

Os interessados poderão obter informações adicionais sobre o concurso através dos endereços de correio eletrónico indicados abaixo durante o horário normal de trabalho, das 08:00 às 16:00 horas.

Correio Eletrónico: Ildo.a.varela@mf.gov.cv; Sandra.lima@mf.gov.cv; Irenalina.b.vicente@mf.gov.cv; ugpe_concurso@mf.gov.cv
C/C: Nuno.Gomes@mf.gov.cv

A Manifestação de Interesse deve ser entregue por escrito e em língua portuguesa, no endereço abaixo indicado (envelope fechado) ou pelo correio eletrónico abaixo indicado, até o dia **20 de Agosto de 2020, até as 15:00 (horas de Cabo Verde)**.

Unidade de Gestão de Projecto Especiais (UGPE)
Ministério das Finanças
Avenida China, Prédio Tribunal Constitucional, 3º andar, Chã de Areia, Cidade da Praia
Telefone (238) 261 7584/5939
Correio Eletrónico: ugpe_concurso@mf.gov.cv

Ministério
das Finanças
Unidade de Gestão
de Projetos Especiais

UNIDADE DE GESTÃO DE PROJETOS ESPECIAIS
MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

SOLICITAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE
Alargamento de Prazo de Submissão

PAÍS: CABO VERDE
PROJETO: PROJETO INCLUSÃO SOCIAL
PROJETO ID Nº: P165267
CRÉDITO Nº 6355-CV

Ref: EOI – 009/SIP/UGPE-2

Data: 12 de agosto, 2020

Assunto: Recrutamento de um (1) Especialista de Inclusão Produtiva

1. O Governo de Cabo Verde recebeu da Associação Internacional de Desenvolvimento - IDA/Banco Mundial (adiante designado por "Banco Mundial") um crédito no montante de US$ 10 milhões (dez milhões de dólares americanos), para a implementação do Projecto de Inclusão Social, que visa apoiar os esforços na construção de um sistema de proteção social eficaz que promova a inclusão social e produtiva.

2. O projeto terá como objetivo de apoiar os esforços do Governo na expansão do programa de transferência de renda e no desenvolvimento de um sistema de proteção social que promova a inclusão social e produtiva através de desenvolvimento de sistemas eficazes de prestação de serviços para a divulgação, seleção e gestão de programas.

3. O Governo, através da Unidade de Gestão de Projetos Especiais (UGPE), pretende aplicar parte dos recursos para recrutamento de um (1) Especialista de Inclusão Produtiva, a tempo integral, visando a implementação do Programa de Inclusão Produtiva dos agregados familiares beneficiários do Rendimento Social de Inclusão. O cargo tem uma duração prevista de um ano podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e avaliação de desempenho satisfatória até a conclusão total do projeto.

4. O referido especialista desempenhará as suas funções em estreita colaboração com o Ministério da Família e Inclusão Social através da Direção Geral de Inclusão social, sendo o objetivo desta assistência a criação das condições institucionais e operativas para a implementação das atividades de inclusão produtiva dos beneficiários do Rendimento Social de Inclusão.

5. Informações detalhadas são fornecidas nos Termos de Referência que pode ser solicitado através dos endereços de correios eletrónicos abaixo indicados, ou consultado no endereço do escritório durante o horário normal de funcionamento, ou ainda através do site das Compras Públicas.

6. A UGPE convida os consultores individuais elegíveis e qualificados a apresentarem a sua candidatura para o cargo de Especialista de Inclusão Produtiva, fornecendo dados e informações que confirmem a sua experiência e capacidade técnica necessária para desempenhar o referido cargo. **Uma Carta de Manifestação de Interesse e *Curriculum Vitae* atualizado, no modelo europass, indicando a descrição de atribuições semelhantes, experiência e referências de contactos em funções semelhantes são exigidas.**

7. Os critérios de seleção são os seguintes:

   i) Formação superior nas áreas Ciências Sociais, Economia ou Gestão;
   ii) Experiência mínima de 2 anos comprovada na coordenação de projetos na área de micro e pequenos negócios;
   iii) Experiência mínima de 3 anos comprovada na área de desenvolvimento de micro e pequenos negócios;
   iv) Ter formação especifica na área de desenvolvimento de micro e pequenos negócios;
   v) Ter formação pedagógica de formadores;
   vi) Domínio língua portuguesa;
   vii) Disponibilidade imediata.

8. Os consultores devem ter em atenção os parágrafos 3.14, 3.16 e 3.23, do Regulamento de Aquisições para Mutuários de Operações de Financiamento de Projetos de Investimento, julho 2016 e revisto em novembro de 2017, e agosto 2018 estabelecendo a política do Banco Mundial sobre conflito de interesses e elegibilidade.

9. O consultor individual será selecionado em conformidade com os procedimentos especificados nas diretrizes do Banco Mundial Regulamento de Aquisições para mutuários de operações de financiamento de Projetos de Investimento, julho 2016 e revisto em novembro de 2017 e agosto 2018 e de acordo com a modalidade de seleção de Consultores Individuais (IC).

10. A Unidade de Gestão de Projetos Especiais (UGPE) reserva o direito de não selecionar qualquer técnico, caso não sejam satisfeitas as condições requeridas.

11. Os interessados poderão obter informações adicionais sobre o concurso através dos endereços de correio eletrónico indicados abaixo durante o horário normal de trabalho, das 08:00 às 16:00 horas.

    Correio Eletrónico: ildo.a.varela@mf.gov.cv; Irenalina.B.Vicente@mf.gov.cv; ugpe_concurso@mf.gov.cv
    C/C: Nuno.Gomes@mf.gov.cv

12. A Manifestação de Interesse deve ser entregue por escrito e em língua portuguesa, no endereço abaixo indicado (envelope fechado) ou pelo correio eletrónico abaixo indicado, até o **dia 28 de agosto de 2020, até as 15:00 (horas de Cabo Verde)**.

Unidade de Gestão de Projetos Especiais
Ministério das Finanças
Attn: Nuno Gomes – UGPE Coordenador
Av. China, Edifício Tribunal Constitucional, 3º Andar
Chã d´Areia - Cidade da Praia, Ilha de Santiago
C.P.nº 145, Republica de Cabo Verde
Tel: + 238 - 261 7584/261-6198
Email:Ildo.a.varela@mf.gov.cv; Irenalina.b.vicente@mf.gov.cv; ugpe_concurso@mf.gov.cv
C/C: Nuno.gomes@mf.gov.cv;

Ministério das Infra-Estruturas, do Ordenamento do Território e Habitação

Infraestruturas de CABO VERDE

ANÚNCIO DE CONCURSO Nº 46/2020
_PRRA_EV_STN/CPN
"FISCALIZAÇÃO DA EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO DA ORLA MARÍTIMA DE CALHETA DE SÃO MIGUEL - ILHA DE SANTIAGO"

1. Entidade Adjudicante
Infraestruturas de Cabo Verde, SA (ICV, SA).

2. Entidade responsável pela condução do procedimento
Direção de Projetos e Concursos (DPC) da Infraestruturas de Cabo Verde, Ministério das Infraestruturas, Ordenamento do Território e Habitação (MIOTH).

3. Entidade financiadora
As despesas inerentes à celebração do contrato são financiadas pelo Governo de Cabo Verde.

4. Objeto do concurso
Fiscalização da Empreitada de Requalificação da Orla Marítima de Calheta de São Miguel, ilha de Santiago.

5. Prazo de prestação de serviço
O prazo para a prestação de serviço será de **11 (onze) meses**, a contar da data de assinatura do contrato.

6. Obtenção e custo dos documentos do Concurso
Os documentos do concurso, em língua Portuguesa, estarão disponíveis nos endereços via email: infra.concursos@infraestruturas.cv, entre as 08h30 e às 16h00, mediante o pagamento do montante de **15.000,00 CVE (quinze mil escudos)** c/IVA, por meio de depósito na conta corrente a indicar pelos serviços de contabilidade. Para submissão das propostas cada concorrente terá de adquirir o dossier sob pena de não admissão.

7. Requisitos de admissão
Podem ser admitidas as empresas nacionais que não se encontrem em nenhuma das situações referidas no artigo 70º do Código da Contratação Pública e detentores de Certificado de Registo.

8. Prazo de manutenção das propostas
Os concorrentes ficam vinculados à manutenção das propostas pelo prazo de **90 (noventa) dias** a contar da data de abertura das mesmas.

9. Entrega das Propostas
As propostas deverão ser enviadas até às 23:59:59 do dia 24 de agosto de 2020, para o email: infra.concursos@infraestruturas.cv, de acordo com o Procedimento do Ato Público Online (APO).

10. Critérios de Adjudicação
O critério de adjudicação é o da proposta economicamente mais vantajosa.

11. Ato Público Online
O Ato Público Online de abertura das propostas efetuar-se-á em sessão pública, **às 10h00 do dia 25 de Agosto de 2020** na sala de reuniões da Infraestruturas de Cabo Verde, na presença dos 3 (três) membros do júri e um representante do Procurador Geral da República e os concorrentes em videoconferência.

12. Lei aplicável ao procedimento
Código da Contratação Pública (CCP), aprovado pela Lei nº 88/VIII/2015 de 14 de abril, e o Regime Jurídico dos Contratos Administrativos (RJCA), aprovado pelo Decreto-lei nº 50/2015 de 23 de Setembro.

Praia, 12 de Agosto de 2020

Ministério da Justiça e Trabalho
Direção Geral dos Registos, Notariado e Identificação

Extrato para publicação

Certifico narrativamente para efeitos de segunda publicação, nos termos do disposto no artigo 86º - A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014 de 20 de Agosto, B.O. nº 50 - Iª Série, que no dia vinte e nove de Julho de dois mil e vinte, nesta Conservatória dos Registos e Cartório Notarial, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas número trinta e três, de folhas 80 a 80 verso, uma escritura de habilitação de herdeiros por óbito de **Januário Alfredo Lima**, falecido no dia treze de Janeiro de dois mil e dezoito em Amora, Seixal, Portugal, filho de Alfredo António Lima e de Fingénia Rosa Lima, de setenta e nove anos de idade, no estado de casado sob o regime de comunhão de bens adquiridos com Paula Ludovina Santos Lima, natural da freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho de São Vicente, com última residência habitual na Rua Mário Sacramento, nº 14, 3º Esquerdo, Amora - Seixal.

Na referida escritura foi declarado que o falecido não deixou testamento ou qualquer outra disposição de última vontade, e deixou como únicos herdeiros legitimários, os seus filhos:

1 - **Maria Manuela Santos Lima**, divorciada, natural de São Sebastião da Pedreira - Lisboa, de nacionalidade portuguesa, residente em Amora - Portugal;

2 - **Sandra Paula Santos Lima**, solteira, maior, natural de São Sebastião da Pedreira - Lisboa, de nacionalidade portuguesa, residente em Londres, Inglaterra;

3 - **Andrelina da Assunção Santos Lima**, solteira, maior, natural de São Sebastião da Pedreira - Lisboa, de nacionalidade caboverdiana, residente em Cantão de Friburgo - Suíça;

4 - **Paulo César Santos Lima**, solteiro, maior, natural de Benfica - Lisboa, de nacionalidade portuguesa, residente em Amora, Portugal.

Que não existem outras pessoas que, segundo a lei, prefiram aos mencionados herdeiros, ou com eles possam concorrer na sucessão à herança do falecido **Januário Alfredo Lima.**

Mais se informa que nos termos do nº 5 do artigo 86-A e do artigo 87º do Código do Notariado, podem os interessados, querendo, impugnar a referida escritura.

----ESTÁ CONFORME ---

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial do Porto Novo, 29 de julho de 2020.

A Conservadora Notária,

Conta nº 736/2020.
Importa em mil e duzentos escudos.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial do Porto Novo - Alto Peixinho - Cidade do Porto Novo
Tef :(+238)22211 41 - email: alicia.luz@rni.gov.cv

Ministério da Justiça e Trabalho
Direção Geral dos Registos, Notariado e Identificação

EXTRACTO

Certifico, para efeito de segunda publicação nos termos do disposto no artigo 100 do Código do Notariado, alterado pelo Decreto-Lei nº 45º /2014, de 20 de Agosto BO nº 50 – Iª Série, que, nesta Conservatória dos Registos e Cartório Notarial, se encontra exarada uma escritura de Justificação Notarial no livro de notas para escrituras diversas nº 7, de folhas 87 a 87 V, outorgada em 28/07/2020, na qual, **Luiz Filipe Felizmino Silva** e **Joana da Mata Pio Dias**, casados entre si, sob o regime de comunhão geral de bens, residentes em Espanha, se declaram donos e legítimos possuidores, com exclusão de outrem, de um prédio rústico de regadio com plantação de bananeira, situado em Lombo de Cancela, inscrito na matriz predial da freguesia de Santo António das Pombas, sob o número 6849/0, com uma área de dois mil e duzentos e quarenta e oito metros quadrados, confrontando do Norte com Caminho e José João Santos Cruz, Sul com Ribeira e António Luís Branco, Este com Maria da Luz Silva e Oeste com Ribeira e Caminho, com o valor matricial de duzentos e sessenta e cinco mil e quinhentos escudos, omisso na Conservatória dos Registos e Cartório Notarial do Paul.

Que o dito prédio lhes veio à posse, por compra feita ao senhor Júlio César Oliveira e Silva no ano de 1989, sem que, no entanto, ficassem a dispor de título formal suficiente que lhes permite fazer o respetivo registo na Conservatória competente, mas desde logo entraram na posse e fruição do prédio, em nome próprio, posse essa que detêm sem interrupção ou ocultação de quem quer que seja há mais de vinte anos.

Que depois da compra continuaram com o cultivo de bananeira até a presente data, tendo construído um muro de proteção a volta da propriedade.

Que a posse foi adquirida e mantida, sem violência e sem oposição, ostensivamente, com conhecimento de toda a gente, em nome próprio e com o aproveitamento de todas as utilidades do prédio, agindo sempre por forma correspondente ao exercício do direito de propriedade, quer usufruindo como tal o imóvel, quer suportando os respetivos encargos, pelo que adquiram o seu direito de propriedade por usucapião o que invocam para efeito de primeira inscrição no registo predial.

Mas se informa que, nos termos do número 2 do artigo 101º do Código Notariado, podem os interessados, querendo, interpor recurso hierárquico ou impugnação judicial da referida escritura de Justificação Notarial, no prazo de 45 dias a contar da segunda publicação do extrato no jornal.

ESTÁ CONFORME.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial do Paul, 28/07/2020

Conta nº 356/2020

A Conservadora Notária,
Alicia Patrícia da Cruz da Luz

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial do Paul – Largo Cândido Oliveira – Cidade das Pombas
Tef: (+238)223 16 83 – email: alicia.luz@rni.gov.cv

Ministério da Justiça e Trabalho
Direção Geral dos Registos, Notariado e Identificação

CARTÓRIO NOTARIAL DA REGIÃO DE PRIMEIRA CLASSE DE SÃO VICENTE

= EXTRACTO =

CERTIFICO, para efeito da segunda Publicação nos termos do disposto no artigo 86º A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014 de 20 de Agosto B.O.nº 50-Iª Série, que no dia dezoito de Junho de dois mil e vinte, no Cartório Notarial da Região do: Primeira Classe de São Vicente, sito em Alto São Nicolau, ilha de São Vicente, perante a Notária por acumulação, Drª Tirza Francisca Pires Fernandes, foi Lavrada no livro de notas para escritura diversas número D/68, a folhas 32 á folhas 32/ V a Habilitação de Herdeiros, por óbito de: **CLARIMUNDO ANTÓNIO RODRIGUES**, natural da freguesia de São Lourenço, Concelho de São filipe, ilha do Fogo, no estado de casado com Teodora Monteiro Cardoso, sob o regime de comunhão geral de bens, com última residência em Alameda das Linhas de Torres, Lumiar, Lisboa, falecido no dia vinte e três de Janeiro de mil novecentos e noventa e um na Freguesia de Lumiar, concelho de Lisboa-Portugal.- Que o falecido não deixou testamento ou qualquer outra disposição de última vontade e deixou como únicos herdeiros legitimários os filhos: **a) AFRO BILAC MONTEIRO CARDOSO RODRIGUES**, a data do óbito casado com Maria Noémia de Figueiredo Sampaio e Melo Esteves Cardoso Rodrigues, sob o regime de comunhão geral de bens, natural de Boloma-Guiné Bissau, atualmente divorciado, residente em Portugal; **b)- NAYR DE FÁTIMA MONTEIRO CARDOSO RODRIGUES GREGORIADIS**. a data do óbito do casada com Madueno Teixeira Barbosa, sob o regime de comunhão geral de bens, natural da freguesia de Nossa Senhora da Conceição, concelho de São Filipe, ilha do Fogo, atualmente viúva de Telemachos Gregoriadis , residente nos Estados Unidos da América. E que faleceu **TEODORA MONTEIRO CARDOSO RODRIGUES**, que também usava, **TEODORA MONTEIRO CARDOSO**, natural da freguesia de Santa Isabel, concelho e ilha de Boa Vista no estado de viúva de Clarimundo António Rodrigues, falecida no dia vinte e sete de Outubro de mil novecentos e noventa e sete, na Freguesia de Nossa Senhora de Fátima, concelho de Lisboa--Portugal, com última residência em Alameda das Linhas de Torres, Lumiar, Lisboa, que a falecida não deixou testamento ou qualquer outra disposição de última vontade e deixou como únicos herdeiros legitimários: os seus filhos **a) AFRO BILAC MONTEIRO CARDOSO RODRIGUES**, á data do óbito divorciado; **b) NAYR DE FÁTIMA MONTEIRO CARDOSO RODRIGUES GREGORIADIS**, a data do óbito do casado com Telemachos Gregoriadis, sob o regime de comunhão de bens adquiridos, atualmente viúva, todos acima devidamente identificados.

Mas se informa que, nos termos do nº 5 do artigo 86 e do artigo 87 do código Notarial, podem os interessados, querendo impugnar judicialmente a referida escritura de habilitação de herdeiros.

Está conforme

Cartório Notarial da Região de Primeira Classe de São Vicente, em Mindelo Vinte de Junho de dois mil e vinte

Conta:
Artº . 20º.4.2 ..... 1.000$00
Imposto de selo ..... 200$00
Total ..... 1200$00 (Imposto em mil e duzentos escudos)

Processo nº 212288 /2020
Conta Reg. Sob o nº. 202034483 /2020

CARTÓRIO NOTARIAL DA REGIÃO DE PRIMEIRA CLASSE DE SÃO VICENTE
Notária em Acumulação: Tirza Francisca Pires Fernandes
Alto São Nicolau, Mindelo – SV- Cabo Verde
(Telefone Notária em Acumulação - 232 63 77 / Telefone Secretaria – 232 6477 / e-mail Notária em Acumulação: tirza.pires@rni.gov.cv)

Ministério da Justiça e Trabalho
Direção Geral dos Registos, Notariado e Identificação

Notária: Lic. Jandira dos Santos Cardoso Vieira

Extrato

Certifico narrativamente para efeitos de segunda publicação, nos termos do nº 3 do artigo 100º do Código do Notariado, alterado pelo Decreto-Lei número 45/2014 de 20 de Agosto, que no dia trinta e um de Outubro de dois mil e dezanove, no Cartório Notarial da Região de Segunda Classe de Santa Catarina, perante mim, Lic. Jandira dos Santos Cardoso Vieira, Notária por substituição, no livro de notas para escrituras diversas número **setenta e um**, a folhas **dezassete verso** a **dezanove** foi lavrada uma escritura pública de **Justificação Notarial** em que **Jacinta Lopes Baessa**, solteira maior, contribuinte fiscal número um sete dois três oito um oito zero zero, natural da República Democrática de São Tomé e Príncipe, residente em Holanda, declara que é dona e legítima possuidora com exclusão de outrem, do prédio urbano, composto no rés-do-chão por uma sala comum, uma garagem, dois quartos de dormir, uma cozinha, WC, dois sagões, uma caixa de escadas e um hall de entrada, e no primeiro andar por uma sala comum, três quartos de dormir, uma cozinha, WC, uma caixa de escadas e um hall de entrada, situado em Tarafalinho, concelho de Santa Catarina, com a área de **cento e cinquenta metros quadrados**, confrontando do Norte com lote número 90, Sul com lote número 86, Este com via pública e Oeste com lote número 89, omisso nas Conservatórias dos Registo Predial de Santa Catarina e da Praia, inscrito na matriz predial da freguesia de Santa Catarina sob o número **7185/0**, com **valor matricial de três milhões, duzentos e sessenta e cinco mil, novecentos e vinte escudos**.

Que o dito prédio lhe veio à posse por compra do lote de terreno, lote número 88, onde construiu o prédio urbano acima descrito, feita no Senhor **Domingos de Brito Santos**, no ano de mil novecentos e noventa e oito, pelo preço de quatrocentos mil escudos, sem que, no entanto, ficasse a dispor de título formal que lhe permita o respetivo registo na Conservatória dos Registos da Região de Segunda Classe de Santa Catarina, mas desde logo entrou na posse e fruição do prédio, em nome próprio, posse essa que é exercida sem interrupção ou ocultação de quem quer que seja.

Que a posse foi adquirida e mantida, sem violência, sem oposição, sem interrupção e ostensivamente com conhecimento de toda agente, desde o ano de mil novecentos noventa e oito, portanto, há mais de vinte anos, agindo sempre por forma correspondente ao exercício do direito de propriedade, com aproveitamento de todas as utilidades do prédio, usufruindo e suportando os respetivos encargos, pelo que adquiriu o seu direito de propriedade por usucapião, o que invoca para efeitos de inscrição no registo predial.

Mas se informa que, nos termos do número 2 do artigo 101º do Código Notariado, podem os interessados, querendo, interpor recurso hierárquico ou impugnação judicial da referida escritura de justificação Notarial, no prazo de quarenta e cinco dias a contar da segunda publicação do extra to no jornal.

Está conforme o original.

Cartório Notarial de Santa Catarina, aos onze dias do mês de Novembro do ano dois mil e dezanove.

Emol. 1.000.00
Imp de selo 200.00
Total 1.200.00 (mil e duzentos escudos)
Conta nº 3324/2019

Cartório Notarial da Região de Segunda Classe de Santa Catarina -Palácio da Justiça, rés-do-chão direito, Avenida da Liberdade, cidade de Assomada, República de Cabo Verde | Telf: (+238) 2655499 | Voip Notária: 333 6932; Secretaria 6933 | e-mail da Notária: jandira.vieira@rni.gov.cv

República de Cabo Verde
TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE SOTAVENTO

Anúncio- 2ª Publicação

Autos: **Acção Especial de Revisão e Confirmação de Sentença Estrangeira registados sob o nº 32/2019**.
Requerente: António Alberto Garcia de Pina, divorciado, residente nos, Estados Unidos de América.
Requerida: Paulina Gomes Monteiro, em parte incerta dos Estados Unidos de América.

0000OOOO0000

A Dr.ª Zaida Gisela Fonseca Lima da Luz, Juíza Desembargadora do Tribunal da Relação de Sotavento.

Faz saber que, no processo e no Tribunal acima indicados, **correm éditos** de **30** dias, contados da segunda e última publicação do anúncio, citando a requerida, para no prazo de **10 dias**, posterior àqueles dos éditos, querendo, deduzir a sua oposição ao presente pedido de Revisão e Confirmação de Sentença Estrangeira, (Divórcio Decretado pelo Tribunal do Civil de Sucessões e Família de Playmouth Estado de Massachussetts), pelos factos e fundamentos constantes na petição inicial, depositada nesta Secretaria para levantamento a qualquer momento.

Mais se notifica a requerida de que **é** obrigatória a constituição de Advogado nesta Acção, que no caso de se opor deverá pagar o preparo inicial, no prazo de **cinco dias** a contar da data da apresentação da oposição na Secretaria, no montante de **12.000$00**, sob pena do seu pagamento, acrescido de uma taxa de sanção igual ao dobro da sua importância **(24.000$00)**, nos termos das conjugações dos artigos 5º, 55º, al. b) 61º, al. d) e 66º, do CCJ, com advertência de que a falta deste pagamento (**36.000$00)**, implica a imediata instauração de execução especial para sua cobrança coerciva, nos termos do CCJ, e que pode requerer o benefício de Assistência Judiciária.

Para constar que passou o presente e mais um de igual teor, que serão legalmente publicados.

Cidade de Assomada, aos vinte e sete dias do mês de Julho de dois mil e vinte,

A Juíza Desembargadora,

/ Zaida Gisela Fonseca Lima da Luz/

A Oficial de Justiça,

/Nidia Santos/

Ministério da Justiça e Trabalho
Direção Geral dos Registos, Notariado e Identificação

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial do Tarrafal de Santiago
Palácio da Justiça, R/Chão
Telefone, 2661124

NOTARIO P/S. Daniel Lopes Ferreira

EXTRACTO

Certifica narrativamente para efeitos de Primeira publicação, nos termos do n.º 5 do artigo 86.º-A, do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei n.º 45/2014, de 20 de Agosto, que neste Cartório Notarial, lavrada no dia sete de Julho de dois mil e vinte, de folhas 108 e verso e 109, no livro de notas para escrituras diversas número 01/A, deste Cartório, a cargo do Notário por Substituição, **José Ulisses Fortes Furtado**, se encontra exarado uma escritura de **HABILITAÇÃO DE HERDEIROS**, por óbito de **Lucas Fidalgo**, falecido no vinte e dois de Março de dois mil e dezanove, no Hospital Agostinho Neto, freguesia de Nossa Senhora da Graça, Concelho da Praia, no estado de solteiro, natural que foi da freguesia de Santo Amaro Abade, Concelho do Tarrafal, com sua última residência Cidade do Tarrafal, sem testamento e disposição de última vontade, tendo-lhe sucedido como únicos e universais herdeiros os seus filhos: **Edson dos Santos Rodrigues Fidalgo**, solteiro, maior, natural da freguesia de Santo Amaro Abade, Concelho do Tarrafal, residente em Portugal, **Eunice dos Santos Fidalgo**, solteira, maior, natural da freguesia de Santo Amaro Abade, Concelho do Tarrafal, residente nesta Cidade do Tarrafal e **Elisabete dos Santos Fidalgo**, solteira, maior, natural da freguesia de Santo Amaro Abade, Concelho do Tarrafal, residente em Portugal.

Não existem outras pessoas que segundo a lei possam concorrer à herança dos **"de cujus"**.

Está conforme o original.

Cartório Notarial de Tarrafal de Santiago, aos sete dias do mês de Julho do ano dois mil e vinte.

Custas 1.000.00
Imp. de selo..... 200.00
Total…….....1.200$00 (mil e duzentos escudos)
Registada sob o n.º 855/2020

O NOTÁRIO P/S,
/ José Ulisses Fortes Furtado/

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial do Tarrafal de Santiago, Palácio da Justiça R/C Telefone 2661124

Ministério da Justiça e Trabalho
Direção Geral dos Registos, Notariado e Identificação

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial do Tarrafal de Santiago
Palácio da Justiça, R/Chão, Telefone, 2661124

NOTÁRIO p/s José Ulisses Fortes Furtado

EXTRACTO

Certifica narrativamente para efeitos de segunda publicação, nos termos do n.º 5 do artigo 86.º-A, do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei n.º 45/2014, de 20 de Agosto, que neste Cartório Notarial, lavrada no dia trinta e um de Julho de dois mil e vinte, de folhas 144 e 115, no livro de notas para escrituras diversas número 01/A, deste Cartório, a cargo do Notário p/s, **José Ulisses Furtado Fortes**, se encontra exarado uma escritura de **HABILITAÇÃO DE HERDEIROS**, por óbito de **Manuel Andrade**, falecido no dia quinze de Dezembro de mil novecentos e noventa e seis, na Estrada Militar, Venda Nova, Falagueira, Amadora, no estado de casado sob regime de comunhão de geral de bens, com **Paulina Mendes da Silva**, com sua última residência em Portugal, que entretanto, no dia vinte e nove de Junho de mil novecentos e noventa e seis na Freguesia de Venteira Concelho de Amadora, faleceu a Senhora **Paulina Mendes da Silva**, no estado de viúva, natural da Freguesia de Santo Amaro Abade, Concelho do Tarrafal, com a última residência em Portugal, que os falecidos não fizeram testamento, nem quaisquer disposições de última vontade, tendo-lhe sucedido como únicos e universais herdeiros seus filhos: **Luiza Silva Andrade**, casada, sob regime de comunhão de adquiridos com Juvêncio Vaz Moreira, natural da Freguesia de Santo Amaro Abade, Concelho do Tarrafal, residente nesta Cidade do Tarrafal, **Maria Silva Andrade**, solteira, maior, natural da Freguesia de Santo Amaro Abade, Concelho do Tarrafal, residente em França, **Alfredo Silva Andrade**, casado sob regime de comunhão de adquiridos com **Maria Elizabete Lopes de Pina**, natural Freguesia de Santo Amaro Abade, Concelho do Tarrafal residente em França.

Não existem outras pessoas que segundo a lei possam concorrer à herança do **"de cujus"**.

Está conforme o original.

Cartório Notarial de Tarrafal de Santiago, aos trinta e um do mês de Julho do ano dois mil e vinte.-

Custas…1.000$00
Imp. De selo.... 200.00
Total …….1.200$00 (mil e duzentos)
Registada sob o n.º 857/2020

O NOTÁRIO P/S,
/ José Ulisses Fortes Furtado/

Conservatória dos Registos, e Cartório Notarial do Tarrafal de Santiago, CP l0, Palácio da Justiça R/Chão, Telefone, 2661124

Ministério da Justiça e Trabalho
Direção Geral dos Registos, Notariado e Identificação

EXTRACTO

CERTIFICO, narrativamente, para efeitos da primeira publicação nos termos do disposto no artigo 86º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº45/2014, de 20 de Agosto, que no dia 03.08.2020, de folhas 88 a 88v do livro de notas para escrituras diversas número 238, deste Cartório Notarial, a cargo, da Notária, Lic em Direito, Cátia Sofia Teixeira Andrade, foi exarada uma escritura de Habilitação de Herdeiros por óbito de **Alfredo Amílcar Rodrigues Monteiro**, nos termos seguintes:

Que no dia **vinte e dois do mês de Junho de dois mil e vinte**, no Hospital Dr. Agostinho Neto, freguesia de Nossa Senhora da Graça, faleceu **Alfredo Amílcar Rodrigues Monteiro**, aos sessenta e dois anos de idade, no estado civil de divorciado, natural que foi da freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, filho de Rui Rodrigues Monteiro e de Arminda Lopes Cabral Rodrigues, e que teve a sua última residência em Achada Santo António.

Que o falecido não fez testamento, nem qualquer disposição de última vontade, e deixou como única herdeira a sua filha: **Helga Regina Pereira Monteiro**, solteira, maior, natural da República Socialista Soviética de Uzbequistão, residente em Palmarejo, Praia.

Que não existem outras pessoas que segundo a lei lhe prefira ou com eles possam concorrer à sucessão.

Os interessados, querendo, podem proceder à impugnação judicial da escritura em referência, nos termos do artigo 87.° do Código do Notariado, aprovado pelo DL n.º 9/2010, de 29 de Março.

Cartório Notarial da Região de Primeira Classe da Praia, ao 04 de Agosto de 2020.

A Notária,
Cátia Sofia Teixeira Andrade

1º Cartório Notarial da Praia, Telefone-Fax-2617935--CP-184, Avenida da China, Encosta de Achada Santo António, Notária. Lic.: Cátia Sofia Teixeira Andrade
NIF- 353331112

Ministério da Justiça e Trabalho

CONSERVATÓRIA DOS REGISTOS E CARTÓRIO NOTARIAL DA REGIÃO DE SEGUNDA CLASSE DE RIBEIRA GRANDE - SANTO ANTÃO

EXTRACTO

CERTIFICO, para efeito de primeira publicação nos termos do disposto no artigo 100º do Código do Notariado, alterado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de Agosto, B.O, nº 50 – Iª Série, que no dia trinta de Julho dois mil e vinte, na Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de 2.ª Classe de Ribeira Grande - Santo Antão, perante o Conservador-Notário P/Substituição **José Carlos Brandão de Oliveira**, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas n.º 70, de folhas 89 á 90 a Justificação Notarial em que é justificante **José Pedro da Luz**, casado, natural da Freguesia de Santo Crucifixo, Concelho de Ribeira Grande, residente na Cidade do Mindelo se declara com exclusão de outrem dono e legítimo possuidor de um veículo - Automóvel, matrícula ST-89-HM, marca Ford - Ranger, tipo passageiros, ano de 2003, chassi nº MNCBSFE80-3W335465, motor de 4 Cilindros, cilindrada 2892 c.c.cm3, combustível gasóleo, caixa Aberta, cor Azul, lotação 5 lugares, inscrito na Conservatória dos Registo Automóvel da Praia, sob o nº 301AP.15/30-01-2014, a favor de Henrique Garcia. O justificante alega que o referido veículo Automóvel lhe veio a posse por compra que ele fez no senhor, Henrique Garcia, pelo preço de um milhão e seiscentos mil escudos, em 20 de Dezembro de 2006, sem que tivesse sido possível formalizar o negócio nos termos legais, visto que não se encontravam reunidas todas as condições, razão pelo qual não se efetuou o contrato de compra e venda o veículo automóvel ainda de encontra registado a favor de Henrique Garcia. Que a posse relevante dura há mais de treze anos, e vem-se manifestado na fruição de todos os direitos inerentes a mesmo, nomeadamente, usufruindo veículo, pagando os respectivos impostos e licenças. Como de proprietário se tratasse e tudo de forma, pública, pacífica, continua e de boa-fé, sem oposição de quem quer que seja, o que conduziu á sua aquisição por usucapião, que invoca para justificar o seu direito de propriedade para fins de registo na Conservatória Competente.

Os potênciais interessados tem um prazo de quarenta e cinco dias a contar da primeira e segunda publicação para eventual impugnação.

ESTÁ CONFORME.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de Segunda Classe de Ribeira Grande – Santo Antão, aos 06 dias do mês de Agosto de dois mil e vinte.

O Conservador-Notário Substituto
José Carlos Brandão de Oliveira

Valor: 1.200$00
Registado sob o nº 1012/20

Ministério da Justiça e Trabalho

CONSERVATÓRIA DOS REGISTOS E CARTÓRIO NOTARIAL DA REGIÃO DE SEGUNDA CLASSE DE RIBEIRA GRANDE - SANTO ANTÃO

EXTRACTO

CERTIFICO, para efeito de primeira publicação nos termos do disposto no artigo 86º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de Agosto, B.O. nº 50 – Iª Serie, que no dia nove de Julho de dois mil e vinte, na Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de Segunda Classe de Ribeira Grande - Santo Antão, perante o Conservador-Notário P/Substituição, **José Carlos Brandão de Oliveira**, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas n.º 70, de folhas 82 v a 83 verso, a Escritura de Habilitação de Herdeiros, por óbitos de:

Primeira Habilitação - Que têm pleno conhecimento de que no dia vinte e um do mês de Julho de dois mil e sete, faleceu no Hospital Baptista de Sousa - São Vicente, Freguesia de Nossa Senhora da Luz, Concelho de São Vicente, **António Marciano Neves**, no estado de solteiro, filho de Marciano Júlio Neves e de Emília Antónia da Conceição, natural que foi da Freguesia de Santo Crucifixo, Concelho da Ribeira Grande, tendo como última residência na dita localidade de Boca de Coruja, não tendo deixado nem ascendentes e nem descendentes, tendo deixado como herdeiros os seus irmão: **1. Maria Nascimento da Conceição**, casada, com António dos Reis Monteiro, natural da freguesia de São Pedro Apóstolo, concelho da Ribeira Grande, residente em Lombo Figueiras. **2- Paulina Emília da Conceição**, solteira, maior, natural da freguesia de Santo António das Pombas do concelho do Paul, residente na Cidade do Porto Novo: **Segunda Habilitação** - Que também têm pleno conhecimento de que no dia um do mês de Maio de dois mil e dez, faleceu no seu domicílio em Lombo Figueiras - Santo Antão, Freguesia de São Pedro Apóstolo, Concelho da Ribeira Grande, **Maria Nascimento da Conceição**, no estado de solteira, filha de Marciano Júlio Neves e de Emília Antónia da Conceição, natural que foi da Freguesia de São Pedro Apóstolo, Concelho da Ribeira Grande, tendo como última residência na dita localidade de Lombo de Figueiras, tendo deixado como herdeiros legitimários os seus filhos: **1- Maria José da Conceição Delgado**, solteira, maior, natural da República Democrática de São Tome e Príncipe e de nacionalidade caboverdiana, residente em França. **2- José da Conceição Delgado**, solteiro, maior, natural da freguesia de São Pedro Apóstolo do concelho da Ribeira Grande, residente na Cidade da Praia; **3. Emília Conceição Monteiro**, solteira, maior, natural da Freguesia de São Pedro Apostolo, Concelho de Ribeira Grande, residente em São Vicente; **4. João da Conceição Monteiro**, solteiro, maior, natural da Freguesia de São Pedro Apóstolo, Concelho de Ribeira Grande residente em São Vicente; **5. Alcides da Conceição Monteiro**, casado com Maria do Carmo Lopes, natural da Freguesia de São Pedro Apóstolo, Concelho de Ribeira Grande residente em Lombo Figueiras; **6. Luciano de Conceição Monteiro**, solteiro, maior, natural da Freguesia de São Pedro Apostolo, Concelho de Ribeira Grande residente na Cidade da Praia; **7- Amadeu da Conceição Monteiro**, solteiro, maior, natural da Freguesia de São Pedro Apóstolo, Concelho de Ribeira Grande residente em Lombo Figueiras; **8. Maria da Fátima Conceição Monteiro**, divorciada, natural da Freguesia de São Pedro Apóstolo do concelho da Ribeira Grande, residente em Portugal, **9. Vicente Conceição Monteiro**, solteiro, maior, natural da Freguesia de São Pedro Apostólo, Concelho do Ribeira Grande, residente na Cidade da Praia; **10. Francisca da Conceição Monteiro Veríssimo**, casada, com Nelson Manuel Gomes Veríssimo, natural da Freguesia de São Pedro Apóstolo, Concelho da Ribeira Grande; residente na Cidade de Praia. **Terceira Habilitação** - Que ainda têm pleno conhecimento de que no dia vinte do mês de Junho de dois mil e doze, faleceu no Hospital São João Baptista - Santo Antão, Freguesia de São João Baptista, Concelho do Porto Novo, **Paulina Emiliana da Conceição**, no estado de solteira, filha de Marciano Júlio Neves e de Emília Antónia da Conceição, que também usava do nome de Paula Emília do Rosário, natural que foi da Freguesia de Santo António das Pombas, Concelho do Paúl, tendo como última residência na Cidade do Porto Novo, tendo deixado como herdeiros legitimários os seus filhos: **1. Ocília Conceição Neves**, solteira, maior, natural da Freguesia de São João Baptista, Concelho do Porto Novo, residente em Lombo de Figueira; **2. Antónia da Conceição Neves**, solteira, maior, natural da Freguesia de São João Baptista, Concelho do Porto Novo, residente em Espongeiro; **3. Domingos Conceição Neves**, solteiro, maior, natural da Freguesia de São João Baptista, Concelho do Porto Novo, residente em Lombo da Figueira; **4. António da Conceição Neves**, solteiro maior natural da Freguesia de São João Baptista, Concelho do Porto Novo, residente em Espongeiro; **5. Albertina da Conceição Neves**, solteira, maior, natural da Freguesia de São João Baptista, Concelho do Porto Novo, residente em Espongeiro; **6- Joana Conceição Neves**, divorciada, natural da Freguesia de São João Baptista, Concelho do Porto Novo, residente em Lombo de Figueira; **7- Emília Conceição Neves**, solteira, maior, natural da Freguesia de São João Baptista, Concelho do Porto Novo, residente em Lombo de Figueira; **8- Manuel Conceição Neves**, solteiro, maior, natural da Freguesia de São João Baptista, Concelho do Porto Novo, residente em Lombo de Figueira.

Que os falecidos não deixaram testamento ou qualquer disposição de última vontade, tendo deixado como herdeiros, os acima mencionados.

Que, não há quem com os indicados herdeiros possam concorrer a sucessão na herança dos falecidos.

Mais se informa que, nos termos do n.º 5 do artigo 86-A e do artigo 87 do Código do Notariado, podem os interessados, querendo, impugnar judicialmente a referida escritura de habilitação de herdeiros.

ESTÁ CONFORME.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de Segunda Classe de Ribeira Grande – Santo Antão, aos 12 dias do mês de Agosto de dois mil e vinte.

O Conservador-Notário P/Substituição

José Carlos Brandão de Oliveira

Valor: 1.200$00

Registado sob o n.º 1028/20

Ministério da Justiça e Trabalho

CONSERVATÓRIA DOS REGISTOS E CARTÓRIO NOTARIAL DA REGIÃO DE SEGUNDA CLASSE DE RIBEIRA GRANDE - SANTO ANTÃO

EXTRACTO

CERTIFICO, para efeito de primeira publicação nos termos do disposto no artigo 100° do Código do Notariado, alterado pelo Decreto-Lei n° 45/2014, de 20 de Agosto, B.O. n° 50 – Iª Série, que no dia quatro de Agosto de dois mil e vinte, na Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de 2.ª Classe de Ribeira Grande - Santo Antão, perante o Conservador-Notário P/Substituição **José Carlos Brandão de Oliveira**, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas nº 70, de folhas 93 á 93 v a Justificação Notarial em que são justificantes **João Monteiro Santos**, **Maria de Fátima Monteiro Pires** e **Kévin Arlindo Monteiro Santos**, solteiros, maiores, naturais de Santo Antão, se declaram com exclusão de outrem donos e legítimos possuidores de um prédio construído de pedra e argamassa e blocos de cimento, coberto de betão armado sendo do rés-do-chão, com um armazém e uma despensa, no 1º andar com três quartos de dormir, uma casa de banho e uma sala de visita e no 2º andar com três quartos de dormir, uma casa de banho e uma cozinha/copa, medindo 111.36 metros quadrados, situado em Chã de Pedras, inscrito na matriz predial da freguesia de Santo Crucifixo, sob o n.º 2209/0, confrontando do Norte, com Pedro Ramos Oliveira; Sul, com Caminho; Este por actualizar e do Oeste com Levada. Os justificantes alegam que o referido prédio lhes veio a posse por herança da mãe, Maria Ivete Monteiro, por serem únicos Herdeiros Habilitados e por doação do pai, Arlindo Nascimento Santos e nesse caso o referido prédio ficou na posse deles justificantes, os mesmos fizeram a inscrição Camararia em seus nomes e desde então tem suportado os encargos de obras e conservação, pagando as respectivas contribuições e impostos e não tendo título aquisitivo para efeitos de primeira inscrição no registo predial, veem invocar a usucapião como forma de aquisição, correspondendo ao exercício de direito de propriedade, visto que que exercem uma posse pública, pacífica, contínua e em seus nomes próprios.

Os potênciais interessados têm um prazo de quarenta e cinco dias a contar da primeira e segunda publicação para eventual impugnação

ESTÁ CONFORME.

Conservatória dos registos e Cartório Notarial da Região de Segunda Classe de Ribeira Grande – Santo Antão, aos 11 dias do mês de Agosto de dois mil e vinte.

O Conservador-Notário P/Substituição

José Carlos Brandão de Oliveira

Valor: 1.200$00

Registado sob o nº 1033/20

Ministério da Justiça e Trabalho

CONSERVATÓRIA DOS REGISTOS E CARTÓRIO NOTARIAL DA REGIÃO DE SEGUNDA CLASSE DE RIBEIRA GRANDE - SANTO ANTÃO

EXTRACTO

CERTIFICO, para efeito de primeira publicação nos termos do disposto no artigo 86º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de Agosto, B.O. nº 50 – Iª Série, que no dia seis de Agosto de dois mil e vinte, na Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de Segunda Classe de Ribeira Grande - Santo Antão, perante o Conservador/Notário, P/Substituição **José Carlos Brandão de Oliveira**, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas número 70 de folhas 94 á 94 v a Escritura de Habilitação de Herdeiros, por óbito de **Honório Chantre Fortes**, ocorrido no dia 18-07-2020, no Hospital da Ribeira Grande, freguesia Nossa Senhora do Rosário - Santo Antão, no estado de casado, com Josefina Duarte Almeida, filho de António Joaquim Fortes e de Gertrudes Lima Chantre, natural que foi da Freguesia de Nossa Senhora do Rosário do concelho de Ribeira Grande, tendo como última residência em Ribeira da Torre e tendo deixado como único herdeiro o seu filho: **1- Samu Almeida Chantre Fortes**, solteiro, maior, natural da República da Guiné, residente em Santa Maria, ilha do Sal.

Que o falecido não deixou testamento ou qualquer disposição de última vontade, tendo deixado como herdeiro o seu filho.

Que, não há quem com a indicado herdeiro possa concorrer a sucessão na herança do falecido.

Mais se informa que, nos termos do n.º 5 do artigo 86-A e do artigo 87 do Código do Notariado, podem os interessados, querendo, impugnar judicialmente a referida escritura de habilitação de herdeiros.

ESTÁ CONFORME.

Conservatória dos registos e Cartório Notarial da Região de Segunda Classe de Ribeira Grande – Santo Antão, aos onze dias do mês de Agosto de dois mil e vinte.

O Conservador-Notário P/Substituição

José Carlos Brandão de Oliveira

Valor: 1.200$00

Registado sob o nº 1034/**20**

Ministério da Justiça e Trabalho
Direção Geral dos Registos, Notariado e Identificação

CARTÓRIO NOTARIAL DA REGIÃO DE PRIMEIRA CLASSE DE SÃO VICENTE

= EXTRACTO =

CERTIFICO, para efeito da primeira Publicação nos termos do disposto no artigo 86°A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014 de 20 de Agosto B.O.nº 50-Iª Série, que no dia vinte e cinco de Junho de dois mil e vinte, no Cartório Notarial da Região de Primeira Classe de São Vicente, sito em Alto São Nicolau, ilha de São Vicente, perante a Notária por acumulação, Dr.ª Tirza Francisca Pires Fernandes, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas número D/68 a folhas 58V á 59. a Habilitação de Herdeiros, por óbito de, **PATRONILO JOSÉ DA GRAÇA**, natural da freguesia de Santo António das Pombas, concelho do Paul, ilha de Santo Antão, no estado de casado com Maria Antónia do Rosário, sob o regime de comunhão bens de adquiridos, com última residência habitual em Rodange, Petange-Luxemburgo, falecido no dia catorze de Maio de dois mil e treze, em Niederkorn, Diferdange-Luxemburgo. Que o falecido não deixou testamento ou qualquer outra disposição de última vontade e na referida escritura foi declarado como Herdeiros legitimários os seus filhos: **a)- David do Rosário da Graça**; **b)- Antónia do Rosário da Graça**; **c) Suzette do Rosário da Graça**; **d) Valdemiro do Rosário da Graça**; **e) Norbert do Rosário da Graça**, á data do óbito, todos solteiros, maiores, naturais de Luxemburgo, onde residem. Mas se informa que, nos termos do nº 5 do artigo 86-A e do Artigo 87 do Código do Notariado. Podem os interessados, querendo, impugnar judicialmente a referida escritura de habilitação de herdeiros.

ESTÁ CONFORME

Cartório Notarial da Região de Primeira Classe de São Vicente, em Mindelo aos sete do mês de julho de dois mil e vinte.

A Notaria por acumulação

Conta:
Imposto de Selo..... 200$00
Total ..... 1200$00 (Importa em mil e duzentos escudos)
Processo nº 212807/2020
Conta Reg. Sob o nº 202035137/2020

CARTÓRIO NOTARIAL DA REGIÃO DE PRIMEIRA CLASSE DE SÃO VICENTE
Notária em Acumulação: Tirza Francisca Pires Fernandes
Alto São Nicolau, Mindelo - SV· Cabo Verde
(Telefone Notária em Acumulação. 232 63 77 /Telefone Secretaria - 232 6477 /e-mail Notária em Acumulação: tirza.pires@rni.gov.cv)

Ministério da Justiça e Trabalho
Direção Geral dos Registos, Notariado e Identificação

CARTÓRIO NOTARIAL DA REGIÃO DE PRIMEIRA CLASSE DE SÃO VICENTE

= EXTRACTO =

CERTIFICO, para efeito da primeira Publicação nos termos do disposto no artigo 86°A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014 de 20 de Agosto B.O. nº 50-P Série, que no dia vinte e cinco de Junho de dois mil e vinte, no Cartório Notarial da Região de Primeira Classe de São Vicente, sito em Alto São Nicolau, ilha de São Vicente, perante a Notária por acumulação, Drª. Tirza Francisca Pires Fernandes, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas número D/68 a folhas 57 V á 58, a Habilitação de Herdeiros, por óbito de, **JUVENAL MENDES BRITO**, natural da freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho e ilha de São Vicente, no estado de casado com **Maria Tereza Almeida Brito**, sob o regime de comunhão de bens adquiridos, com última residência habitual em Bela Vista, falecido no dia três de Janeiro de dois mil e treze, no Hospital Doutor Batista de Sousa, na freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho e ilha de São Vicente. Que o falecido não deixou testamento ou qualquer outra disposição de última vontade e na referida escritura foi declarado como Herdeiros legitimários os seus filhos: **a) - Edson Almeida Brito**, à data do óbito, solteiro, maior, atualmente casado com Dulcinea Carla Faial Rocha Brito, sob o regime o de comunhão geral o de bens. **b) - Etelvina Almeida Brito**; **c) Nuno Miguel Almeida Brito**; **d) Milena Almeida Brito**; Estes á data do óbito Solteiros, maiores, todos naturais da freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho e ilha de São Vicente, residentes nesta Cidade do Mindelo.

Mas se informa que, nos termos do nº 5 do artigo 86-A e do Artigo 87 do Código do Notariado, podem os interessados, querendo, impugnar judicialmente a referida escritura de habilitação de herdeiros.

ESTÁ CONFORME

Cartório Notarial da Região de Primeira Classe de São Vicente, em Mindelo aos sete do mês de julho de dois mil e vinte.

A Notaria por acumulação

Conta:
Artº . 20º.4.2 ..... 1.000$00
Imposto de selo ..... 200$00
Total ..... 1200$00
(Imposto em mil e duzentos escudos)

Processo nº 212981 /2020
Conta Reg. Sob o nº: 202035381 /2020

CARTÓRIO NOTARIAL DA REGIÃO DE PRIMEIRA CLASSE DE SÃO VICENTE
Notária em Acumulação: Tirza Francisca Pires Fernandes
Alto São Nicolau, Mindelo - SV – Cabo Verde
(Telefone Notária em Acumulação - 232 6377 / Telefone Secretaria - 232 6477 / e-mail Notária em Acumulação: tirza.pires @rni.gov.cv

---

Ministério da Justiça e Trabalho
Direção Geral dos Registos, Notariado e Identificação

CARTÓRIO NOTARIAL DA REGIÃO DE PRIMEIRA CLASSE DE SÃO VICENTE

= EXTRACTO =

CERTIFICO, para efeito da primeira Publicação nos termos do disposto no artigo 86ºA do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº45/2014 de 20 de Agosto B.O.nº50-Iª Série, que no dia dezoito de Junho de dois mil e vinte, no Cartório Notarial da Região de Primeira Classe de São Vicente, sito em Alto São Nicolau, ilha de São Vicente, perante a Notária por acumulação, Drª Tirza Francisca Pires Fernandes, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas número D/68 a folhas 33V á 34, a Habilitação de Herdeiros, por óbito de **LOURENÇO JOÃO ANTÓNIO LOPES**, natural da freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho e ilha de São Vicente, de dupla nacionalidade, Cabo-verdiana e Espanhola no estado de casado com Conceição Maria Costa Lopes, sob o regime de comunhão de bens adquiridos com última residência em Calle Jose Paulete numero 6 Madrid, falecido no dia trinta e um de Dezembro de dois mil e oito em Madrid-Espanha. Que o falecido não deixou testamento ou qualquer outra disposição de última vontade e na referida escritura foi declarado como Herdeiros legitimários os seus filhos: **a)– ANA CRISTINA COSTA LOPES**, a data do óbito solteira, maior, atualmente casada com Edmilson Jesus Lima, sob o regime de comunhão de bens adquiridos, residente em França; **b) SANDRA CRISTINA COSTA LOPES**, residente em Madrid-Espanha; **c) ADILSON ROBERTO COSTA LOPES**, residente em França; Estes a data do óbito solteiros, maiores, todos natural da freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho e ilha de São Vicente. Mas se informa que, nos termos do nº5 do artigo 86-A e do Artigo 87 do Código do Notariado, podem os interessados, querendo, impugnar judicialmente a referida escritura de habilitação de herdeiros.

ESTÁ CONFORME

Cartório Notarial da Região de Primeira Classe de São Vicente, em Mindelo aos vinte e nove do mês de Junho de dois mil e vinte. A Notária por acumulação,

A Notaria por acumulação

Conta:
Artº. 20º.4.2……. 1.000$00
Imposto de Selo ……200$00
Total ……. 1200$00 (Importa em mil e duzentos escudos)

Processo nº 212277 /2020
Conta Reg. Sob o nº. 202034896 /2020

Ministério da Justiça e Trabalho
Direção Geral dos Registos, Notariado e Identificação

CARTÓRIO NOTARIAL DA REGIÃO DE PRIMEIRA CLASSE DE SÃO VICENTE

= EXTRACTO =

CERTIFICO, para efeito da primeira Publicação nos termos do disposto no artigo 86ºA do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014 de 20 de Agosto B.O.nº 50-Iª Série, que no dia vinte e cinco de Junho de dois mil e vinte, no Cartório Notarial da Região de Primeira Classe de São Vicente, sito em Alto São Nicolau, ilha de São Vicente, perante a Notária por acumulação, Drª Tirza Francisca Pires Fernandes, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas número D/68 a folhas 56V á 57, a Habilitação de Herdeiros, por óbito de **ADRIANO DOS SANTOS SILVA**, natural da freguesia de São João Baptista, Concelho do Porto Novo, ilha de Santo Antão, no estado de solteiro, com última residência habitual em Fonte Francês, falecido no dia oito de Dezembro de dois mil e dezanove, num domicílio, situado na freguesia de Nossa Senhora da Luz, Concelho e ilha de São Vicente. Que o falecido não deixou testamento ou qualquer outra disposição de última vontade e na referida escritura foi declarado como Herdeiros legitimários o seu filho: **a)- Danielson dos Santos Silva**, à data do óbito solteiro, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Luz, Concelho e ilha de São Vicente, residente em Fonte Francês. Mas se informa que, nos termos do nº5 do artigo 86-A e do Artigo 87 do Código do Notariado, podem os interessados, querendo, impugnar judicialmente a referida escritura de habilitação de herdeiros.

ESTÁ CONFORME

Cartário Notarial da Região de Primeira Classe de São Vicente, em Mindelo aos sete do mês de Julho de dois mil e vinte.

A Notaria por acumulação

Conta:
Artº. 20º.4.2 ..... 1.000$00
Imposto de Selo ..... 200$00
Total ..... 1200$00 (Importa em mil e duzentos escudos)
Processo nº 212945/2020
Conta Reg. Sob 202035281/2020

CARTÓRIO NOTARIAL DA REGIÃO DE PRIMEIRA CLASSE DE A Notária em Acumulação: Tirza Francisca Pires Fernandes
Alto São Nicolau, Mindelo - SV- Cabo Verde
(Telefone Notária em Acumulação - 232 63 77 / Telefone Secretaria - 232 6477 / e-mail Notária em Acumulaçao: tirza.pires@rni.gov.cv)

Ministério da Justiça e Trabalho
DIREÇÃO GERAL DOS REGISTOS, NOTARIADO E IDENTIFICAÇÃO
Conservatória e Cartório Notarial da Boa Vista

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE HABILITAÇÃO DE HERDEIROS

João Alessandro Amado, Notário P/Substituição, Certifica, narrativamente, para efeito de primeira publicação, nos termos do art.86-A do CN, aditado pelo decreto-lei nº 45/2014, de 20 de Agosto, que neste Cartório Notarial, a meu rogo, no dia treze de Julho de dois mil e vinte, a folhas trinta do livro de notas para escrituras diversas número cinquenta quatro foi exarada uma escritura de habilitação de herdeiros, por óbito de **Victorino Eustácio Nascimento da Cruz.** Que, têm perfeito conhecimento de que no dia treze de Março de dois mil e quinze, em Nápoles, Itália, faleceu **Victorino Eustácio Nascimento da Cruz**, no estado de solteiro, que foi natural da freguesia de Santa Isabel, concelho da Boa Vista, com última residência habitual em Nápoles, Itália.

Que o falecido não fez testamento, nem qualquer disposição de última vontade, e deixou como únicas herdeiras as duas filhas:

a) Jandira Viviana Brito da Cruz, solteira, maior, natural da freguesia de Santa Isabel, concelho da Boa Vista, residente em Sal Rei.

b) Mónica Nascimento da Cruz, solteira, maior, natural da Itália, residente em Portugal.

Que não há que possa concorrer com as indicadas herdeiras à sucessão do identificado **Victorino Eustácio Nascimento da Cruz**.

E que não há outras pessoas que segundo a lei possam concorrer com aos indicados herdeiros nesta sucessão. Podem os interessados, querendo impugnar, judicialmente, a referida escritura, nos termos do artigo 87º do decreto-lei nº 9/2010, de 29 de Março, que aprova o Código do Notariado. Esta Conforme.

Cartório Notarial da Boa Vista, aos treze do mês de Julho de 2020.
Art.º 20º,4.2: -------- 1.000$00
Selo: ---------- 200$00
Importa o presente extrato em: 1.200$00 (mil e duzentos escudos).

O Notário P/Substituição
/Joao Alessandro Amado/

Ministério da Justiça e Trabalho
Direção Geral dos Registos, Notariado e Identificação

EXTRACTO

Certifico narrativamente, para efeitos de segunda publicação que, a fls. 71 e vº do livro de notas para escrituras diversas número 45-B desta Conservatória/Cartório, se encontra exarada uma escritura de **Habilitação Notarial**, com a data de vinte e oito de Julho de dois mil e vinte, na qual se declara que no dia vinte e cinco de Março de dois mil e quinze, na freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, faleceu **ISAURA SOUTO AMADO**, de oitenta e quatro anos de idade, natural que foi da freguesia de Nossa Senhora da Conceição, concelho de São Filipe, residente que foi nesta Cidade de São Filipe, no estado de solteira.

Que a falecida não fez testamento ou qualquer outra disposição de última vontade tendo deixado como herdeiros os filhos:

a) Mário Souto Amado, solteiro, maior, residente em Portugal.

b) Maria Souto Amado, solteira, maior, residente na cidade da Praia.

c) Elisa Souto Amado, solteira, maior, residente em Portugal, todos naturais da freguesia de Nossa Senhora da Conceição, concelho de São Filipe.

Que, não há outras pessoas, que segundo a lei, prefiram aos mencionados herdeiros ou que com eles possam concorrer á herança da falecida.

São Filipe e Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de São Filipe, aos vinte e nove de julho de dois mil e vinte.

Conta: Reg. Sob o n.º 116/07
Artigo 20º.4.2 ..... 1.000$00
Selo do acto ……. 200$00
Soma:…… **1.200$00** - São: Mil e duzentos escudos.

O Conservador/Notário,
/Paulo Jorge Barbosa Correia de Pina

CONSERVATÓRIA/CARTÓRIO DA REGIÃO DE 2ª CLASSE DE SÃO FILIPE
AV. Amílcar Cabral, C.P. 13-A-São Filipe - Telefone nº 2811371/2811154

VENDE-SE

Terreno na localidade de Covão Lourenço no concelho de São Domingos – Santiago, com 406.10m2. Uso habitação Misto.

Contacto: 9995269

FARMÁCIAS DE SERVIÇO

QUINTA - 13 de Agosto
CENTRAL Plateau - T: 261 11 67
LEÃO Mindelo - T: 232 66 04

SEXTA -14 de Agosto
SANTO ANTÓNIO ASA - T: 262 11 86
NENA Mindelo - T: 232 22 92

SÁBADO -15 de Agosto
AFRICANA AV. Amílcar Cabral - T: 261 59 55
HIGIENE Mindelo - T: 231 00 06

DOMINGO - 16 de Agosto
AVENIDA Fazenda - T: 261 36 90
JOVEM Mindelo - T: 232 45 30

SEGUNDA - 17 de Agosto
SANTA ISABEL Largo Europa - Tel: 262 37 47
MINDELO Mindelo - T: 232 74 65

TERÇA - 18 de Agosto
SÃO FILIPE Ach. São Filipe - T: 264 72 56
AVENIDA Monte Sossego - T: 232 45 88 / 231 17 17

QUARTA - 19 de Agosto
UNIVERSAL Avenida Santiago - T: 262 93 98
LEÃO Mindelo - T: 232 66 04